



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)

DISPENSA
ELETRÔNICA
Nº 05/2023

PROTOCOLO GERAL: NUP 64411.003197/2023-84

ANO: 2023

VOLUME I

INTERESSADO: 21ª Companhia de Engenharia de Construção (21ª Cia E Cnst)

SEÇÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: S4 OBRAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADORES DE DISTRIBUIÇÃO

RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO DO PROCESSO: 3º SGT J. MELO

ADESÕES (CARONA): NÃO PERMITIDA

VALOR TOTAL MÉDIO: R\$ 26.154,35

ANEXOS: CONFORME ÍNDICE.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01. SALC		11.	
02.		12.	
03.		13.	
04.		14.	
05.		15.	
06.		16.	
07.		17.	
08.		18.	
09.		19.	
10.		20.	

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	
--	--	---

LISTA DE VERIFICAÇÃO
(Dispensas de licitação para compras)

NUP: 64411.003197/2023-84
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2023 - 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022

TIPO DE CONTRATAÇÃO

LISTAS A SEREM PREENCHIDAS

Dispensa para aquisição	Lista 1 Lista 2B Lista 3A
-------------------------	---------------------------------

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO <u>COMUM</u> A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Página do processo em que foi atendida a exigência (fls)
Houve abertura de processo administrativo? ¹	Sim	13
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ²	Sim	Justificativa
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ³	Sim	5-10
Consta documento de formalização de demanda? ⁴	Sim	16
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁵	Sim	58
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁶	Sim	57
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁷	Sim	17-27
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ⁸	Sim	17-27
Há Análise de Riscos? ⁹	Sim	33-34
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? ¹⁰	Não se aplica	—
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹¹	Não se aplica	—
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹²	Não se aplica	—
Há termo de referência? ¹³	Sim	35-42

Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁴	Sim	53
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	—
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ¹⁵	Sim	53
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? ¹⁶	Sim	58
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	Sim	55-56
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ¹⁷	Não se aplica	—
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? ¹⁸	Sim	106-115
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? ¹⁹	Sim	114
Houve a autorização da autoridade competente? ²⁰	Sim	12
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade? ²¹	Não se aplica	—



LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B – VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Página do processo em que foi atendida a exigência (fls)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	Sim	18-32
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021? ²²	Sim	42-52
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração? ²³	Não se aplica	—
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro? ²⁴	Sim	19

Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa? ²⁵	Sim	59-102
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? ²⁶	Não se aplica EXTRATO PNCP	102
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento? ²⁷	Sim	—



LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Página do processo em que foi atendida a exigência (fls)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ²⁸	Sim	não se aplica
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ²⁹	Sim	57-58
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ³⁰	Não se aplica	—
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ³¹	Não se aplica	—
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ³²	Não se aplica	—
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ³³	Sim	não se aplica

São Gabriel da Cachoeira, AM, 21 de julho de 2023

Agente de contratação - SALC da 21ª Cia E Cnst

Ciente do Chefe da SALC:

Chefe da SALC da 21ª Cia E Cnst

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 2

ISSN 1677-7050

Nº 137, quinta-feira, 22 de julho de 2021

de EsEqEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV (0308619840) MARCELO FERME DOS SANTOS;
- do 1º RCG (Brasília-DF), o Ten Cel CAV (0317681340) GUILHERME SANTANA EBRE;
- do 1º GAC / SI (Marabá-PA), o Ten Cel ART (01114793045) ÉDISON DOS SANTOS PASTORIZA;
- do 2º GAC L (Itu-SP), o Ten Cel ART (0999841836) HENRIQUE CESAR LOYOLA SANTOS;
- do 3º GAC AP (Santa Maria-RS), o Ten Cel ART (0113984744) FILIPE SILVA DOS SANTOS;
- do 5º GAC AP (Curitiba-PR), o Ten Cel ART (0113998348) MARCO LÚCIO NIENDZICLA;
- do 6º GAC (Rio Grande-RS), o Ten Cel ART (0113974646) FLÁVIO TOSTES ALVES;
- do 7º GAC (Oinda-PE), o Ten Cel ART (1010519443) FELIPE PEREIRA BARROS;
- do 9º GAC (Nioaque-MS), o Ten Cel ART (1138599749) ANDRÉ MENDES PEREIRA DE PAULA;
- do 10º GAC / SI (Boa Vista RR), o Ten Cel ART (0114833742) MICHEL DE SOUZA DIAS;
- do 14º GAC (Pouso Alegre-MG), o Ten Cel ART (0204746549) SÉRGIO MUNCK;
- do 15º GAC AP (Lapa-PR), o Ten Cel ART (0114811748) ÁLVARO VASCONCELOS STUDART;
- do 18º GAC (Rondonópolis MT), o Ten Cel ART (1127498044) ALAN SANDER DE OLIVEIRA JONES;
- do 19º GAC (Santiago RS), o Ten Cel ART (0114818842) VAGNER ASSIS MINUZZI DA SILVA;
- do 21º GAC (Niterói-RJ), o Maj ART (0130535545) FLÁVIO HENRIQUE PINHEIRO DA COSTA;
- do 25º GAC (Bagé-RS), o Ten Cel ART (0113988141) OTONIEL ALVES DO NASCIMENTO;
- do 27º GAC (Ijuí-RS), o Ten Cel ART (0130532443) RICARDO DIAS REIMANN;
- do 28º GAC (Criciúma-SC), o Ten Cel ART (0318381340) EDUARDO MORAES FONSECA;
- do CI Art Msi Fgt (Formosa-GO), o Ten Cel ART (0114833049) LUÍS GUILHERME VASCO;
- do C Log Msi Fgt (Formosa GO), o Ten Cel SV INT (1138593940) RODRIGO DE CARVALHO MINUZZI;
- do 16º GMF (Formosa-GO), o Ten Cel ART (0114831043) GERSON VASCONCELOS LEITE;
- do 1º GAAAE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0113992143) CARLOS EDUARDO CELESTINO DE SOUZA;
- do 3º GAAAE (Caxias do Sul-RS), o Ten Cel ART (0114800840) ANDERSON DOS SANTOS ALVES;
- do 12º GAAAE SI (Manaus-AM), o Ten Cel ART (0114817844) ROBERTO PEREIRA DE LIMA JÚNIOR;
- do 2º BEC (Teresina-PI), o Ten Cel ENG (0204720742) HEIDER STAEVIE DOS SANTOS;
- do 5º BEC (Porto Velho-RO), o Ten Cel ENG (020398845) RENATO COARY DE IRACEMA GOMES;
- do 6º BEC (Boa Vista-RR), o Ten Cel ENG (1010713145) WAGNER FERNANDES DOS SANTOS;
- do 7º BEC (Rio Branco AC), o Ten Cel ENG (0114801541) BRENO EDMUNDO BRITO VICTORIANO;
- do 8º BEC (Santarém-PA), o Ten Cel ENG (1127325841) LUCIANO FLÁVIO ALMEIDA DE LIMA;
- do 9º BEC (Cuiabá-MT), o Cel QEM FC (0187548532) CARLOS ALEXANDRE RASTOS DE VASCONCELOS;
- do 3º BE Cmb (Cachoeira do Sul-RS), o Ten Cel ENG (0309120640) LUÍS AUGUSTO ALVES LEAL FERREIRA;
- do 5º BE Cmb Bld (Porto União-SC), o Ten Cel ENG (0925682346) JÉFERSON FLORES RETORI;
- do 1º B Fv (Lages-SC), o Ten Cel ENG (0196070536) PAULO DA SILVA NOGUEIRA;
- do 21ª Cia E Cnst (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel ENG (0204739346) RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO;
- do 1º B Com (Santo Ângelo RS), o Ten Cel COM (0113975841) JAPHET LUIZ BARBOSA DE CARVALHO SOBRINHO;
- do 6º B Com (Bento Gonçalves-RS), o Ten Cel COM (0113992945) DANIEL MICHEL NAJIM LOMBELO;
- do Nu 5º B Com (Curitiba-PR), o Ten Cel COM (0204750145) LUIZ CEZAR PEREIRA SALVIANO;
- do EsCom (Brasília DF), o Ten Cel COM (0194331237) ENIO CORRÊA DE SOUZA;
- do 1º RGE (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0113968141) MARCO ANTONIO BARBOSA;
- do 2º CTA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (1010734448) RODRIGO DAMASCENO SALES;
- do 4º CTA (Manaus AM), o Ten Cel QEM EIT (0115399248) BRUNO DE PINHO SILVEIRA;
- do 5º CTA (Recife-PE), o Ten Cel COM (0113995047) GILDENILDO PAULINO DA NÓBREGA;
- do 6º CTA (Campo Grande-MS), o Ten Cel COM (0114816044) MARCUS VINICIUS CARDOSO MONTEIRO;
- do 11º CT (Curitiba-PR), o Ten Cel QEM Compt (1010743241) CRISTIANO ROLIM PEREIRA;
- do 21º CT (Belo Horizonte MG), o Ten Cel COM (0114829245) ARISTÓTELES PRESTES DOS SANTOS JÚNIOR;
- do 41º CT (Belém-PA), o Cel COM (0111050043) MAURICIO HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA;
- do 51º CT (Salvador-BA), o Ten Cel COM (0113980841) ALEXANDRE MINAS BAPTISTA;
- do 8 Mni Sup AAE (Osasco SP), o Ten Cel QMB (0114837141) RADSON AMARAL MATOS;
- do 2º CGCFEx (São Paulo-SP), o Cel SV INT (127555132) VANDERLEI ROBERTO DE MORAES;
- do 4º CGCFEx (Juiz de Fora-MG), o Cel SV INT (0111568648) VANDRÉ DE PAULA FARIA;
- do 6º CGCFEx (Salvador-BA), o Ten Cel SV INT (0204748743) FÁBIO RIBEIRO RODRIGUES;
- do 9º CGCFEx (Campo Grande-MS), o Cel SV INT (0111553046) EDUARDO BARBOSA FARO MATTIA;
- do 10º CGCFEx (Fortaleza-CE), o Ten Cel SV INT (1010527842) GERMANO BOTELHO PEREIRA;
- do 188 B Trmp (Campo Grande-MS), o Ten Cel SV INT (0113969844) RODRIGO PACE ARANTES HAMBRECHT;
- do 5º B Sup (Curitiba-PR), o Ten Cel SV INT (0114792744) CARLOS NUNES PACHECO NETO;
- do 12º B Sup (Manaus AM), o Ten Cel SV INT (0113973440) EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONILLO;
- do 1º D Sup (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0113953946) ANDERSON MALTA DE SOUZA;
- do 4º D Sup (Juiz de Fora MG), o Ten Cel SV INT (0114806748) MAURICIO GROHS;
- do 22º D Sup (Barueri-SP), o Ten Cel QMB (0111151941) ARTHUR DA COSTA LIMA;
- do 055M (Santa Maria-RS), o Ten Cel SV INT (0187533633) EDUARDO ABREU TEIXEIRA;
- do 2º B Log SI (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel CAV (0114795743) LEONARDO PIRES CONDE;
- do 4º B Log (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0114813140) FÁBIO HEITOR LACERDA SEARA;

- do 8º B Log (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0114806045) LUCIANO HICKERT;
- do 14º B Log (Recife-PE), o Ten Cel ENG (0114804644) FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA;
- do 20º B Log Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV (0195965033) ROGÉRIO BEZERRA PASSOS;
- do 22º B Log L (Barueri-SP), o Ten Cel CAV (0113998140) MARCELO SOARES DA SILVA;
- do 28º B Log (Dourados-MS), o Ten Cel CAV (1126773843) DANIEL CAPELL FARIAS SILVA;
- do IDQBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Qmc (0114575541) LETIVAN GONÇALVES DE MENDONÇA FILHO;
- do CA-Leste (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130534647) GEDEEL MACHADO BRITO VALIN;
- do 1º BF Esp (Goânia-GO), o Ten Cel INF (0113984645) FELIPE DE CARVALHO ABBUD;
- do 1º B Op Psc (Goânia-GO), o Ten Cel INF (0858437338) JOÃO CARLOS DA SILVA NÉTO JÚNIOR;
- do 3ª Cia F Esp (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0113965347) HIALYSON ELLER GONÇALVES CRUZ LANDIM;
- do 3º B Av Ex (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (0623035641) ELTON FREIRE DE OLIVEIRA;
- do 1º Btl DQBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0113971741) ANDERSON WALLACE DE PAIVA DOS SANTOS;
- do 6º B Intlg Mil (Campo Grande-MS), o Ten Cel ART (0113986749) LUÍS RICARDO AGUIAR;
- do Nu 1º B Intlg Mil (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0111609749) LUIZ ADOLFO SODRÉ DE CASTRO JÚNIOR;
- do CPOR / PA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0195457338) GUSTAVO MONTEIRO MUNIZ COSTA;
- do CPOR / HU (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0114796147) MARCELINO HADDOAD AQUINO CARNEIRO;
- do CEADEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113972046) ANGELO ANDRÉ DA SILVA;
- do C Id Ex (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0317957546) FABIANO SIMON;
- do CPAEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0195199633) GUSTAVO TORRES FERNANDES;
- do AHEX (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0111543641) DAVID DA SILVA MEZAVILA;
- do IPCFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111567244) RAFAEL SOARES PINHEIRO DA CUNHA;
- do BCSV/ESA (Três Corações-MG), o Ten Cel INF (0419660741) ROGÉRIO PREVATO MOREIRA ORBE;
- do Pq R Mnt / 5º RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB (0114833148) MARCELO VANNI;
- do Pq R Mnt / 6º RM (Salvador-BA), o Ten Cel QMB (0113981643) ANTONIO DALMI BIÉ JUNIOR;
- do Pq R Mnt / 7º RM (Recife-PE), o Ten Cel QEM Met (0420069247) MARCEL PASSOS ZYLBERBERG;
- do Pq R Mnt / 8º RM (Belém-PA), o Ten Cel QMB (0858676430) MARCUS VINICIUS LOPES RODRIGUES;
- do Pq R Mnt / 12º RM (Manaus-AM), o Ten Cel QMB (0419835848) KLEIDSON GOMES PANTALEÃO;
- do CRO / 8º RM (Belém-PA), o Ten Cel QEM EL (0114575442) RENATO BAGATELLI;
- do CRO / 11º RM (Brasília-DF), o Ten Cel QEM FC (0114830946) FRANCISCO THARCIO GOMES COSTA;
- do 1º CGEO (Porto Alegre-RS), o Ten Cel QEM Cart (0115395048) MARCUS FABIANO SILVA SALDANHA;
- do 2º CGEO (Brasília DF), o Ten Cel COM (0113995146) GLAUBER JUAREZ SASAKI ACÁCIO;
- do 3º CGEO (Oinda-PE), o Maj QEM Cart (0115411746) RODRIGO WANDERLEY DE CERQUEIRA;
- do 4º CGEO (Manaus-AM), o Ten Cel QEM Cart (0115403248) EMERSON MAGNIUS DE ARAUJO XAVIER;
- do U Adm Curado (Recife-PE), o Cel ENG (1010353041) FRANCISCO JOSE DE MOURA;
- do B Adm Ap/3ª RM (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (1126521044) RICARDO PRADO DO MONTE;
- do B Adm Ap/5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel INF (0113990543) AGNELLO ALBERTO PERES MOREIRA;
- do B Adm Bda Inf Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0203894647) ALBERTO MAGALHÃES NASCIMENTO;
- do B Adm Gu SM (Santa Maria-RS), o Cel ART (0111027942) EVERTON CONCEIÇÃO SOARES;
- do CGEA (Petrópolis-RJ), o Cel INF (0111572145) FLORY FERNANDES FRANÇA JUNIOR;
- do Graf Ex (Brasília-DF), o Cel INF (1127008546) CLAUDIO SANTOS DE REZENDE;
- do H Mil A BRASÍLIA (Brasília-DF), o Cel MED (0115373144) ALESSANDRO SARTORI THIES;
- do H Mil A CAMPO GRANDE (Campo Grande-MS), o Cel MED (1138687049) CLAUDIA LIMA GUSMÃO CACHO;
- do H Mil A PORTO ALEGRE (Porto Alegre-RS), o Cel MED (0166418020) CARLA LOBO LOUREIRO;
- do H Mil A RECIFE (Recife-PE), o Cel MED (0925856544) HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE;
- do H Ge CURITIBA (Curitiba-PR), o Cel MED (0434041141) RUY TERRA FILHO;
- do H Ge FORTALEZA (Fortaleza-CE), o Ten Cel MED (1028732541) PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYRO;
- do H Ge RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel MED (0434769342) SIMONE ABREU;
- do H Gu FLORIANÓPOLIS (Florianópolis SC), o Ten Cel MED (0130591548) SAVIO REDER DE SOUZA;
- do H Gu PORTO VELHO (Porto Velho-RO), o Cel MED (0149248528) SÉRGIO RICARDO LOBO LOUREIRO;
- do H Gu S G CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel MED (0131308249) ORLANDO GONÇALVES DA FONSECA JÚNIOR;
- do H Gu TABATINGA (Tabatinga-AM), o Cel INF (0203932041) ROBERVAL DE ALMEIDA;
- do Pcln MPV (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED (0318593845) SÉRGIO LUIS HAMMLES;



(Continuação do BI Nr 50, de 15/03/2022, do(a) 21ª Cia E Cnst)

Pag nº 406

a. Conforme tabela abaixo, atualizo o Rol dos Responsáveis e outras Funções, bem como os seus respectivos substitutos:

FUNÇÃO	TITULAR	SUBSTITUTO
Ordenador de Despesas	TC PETERSON	MAJ ATAÍDE
Conformador de Registro de Gestão	1º SGT RANIERI	1º SGT JACI
Encarregado do Setor Financeiro	2º TEN CUNHA	ASP REIS
Encarregado do Setor de Material	CAP SANTOS SILVA	1º SGT BULSING
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos	ST WILSON	2º TEN MELGUEIROS
Fiscal Administrativo	CAP FONSECA	CAP FERRAZ
Encarregado do Setor de pessoal	CAP RABELO	2º TEN LUIZ GUSTAVO
Encarregado do Serviço de Aprovisionamento	1º SGT BULSING	CAP SANTOS SILVA

Ten Cel ENG RICARDO **PETERSON** CORDOBA ROBERTO.
 Maj ENG CARLOS JOSÉ NUNES **ATAÍDE**.
 Cap ENG JAIRO DOS SANTOS **FONSECA**.
 Cap ENG JOAQUIM **FERRAZ** DOS SANTOS FILHO.
 Cap QAO CÉSAR JÚNIO CARVALHO **RABELO**.
 Cap INT FERNANDO **SANTOS DA SILVA**.
 2º Ten OTT LUCIANO **MELGUEIROS DE SOUZA**.
 2º Ten OTT HIJAIRO **CUNHA DA SILVA**.
 2º Ten ENG **LUIZ GUSTAVO DA SILVA SANTANA**.
 Asp VITOR **REIS DE SOUZA**.
 S Ten ENG **WILSON ALEXANDRE DAMACENO DE SOUZA**.
 1º Sgt ENG REGIS ADRIEL PAIM **BULSING**.
 1º Sgt ENG **RANIERI CAMILO DE MEDEIROS**.
 2º Sgt ENG ANTONIO **JACI SILVA DUARTE**.

b. Em consequência:

O Fiscal Administrativo, o Chefe da 1ª Seção e os Militares acima mencionados (titulares e substitutos), tomem conhecimento e as devidas providências.

f. TERMO DE EXAME E AVERIGUAÇÃO DE MATERIAL - Designação de comissão

Designo os militares relacionados para emitirem o Termo de Exame e Averiguação de Material, conforme preconiza o Art. 81, do Regulamento de Administração do Exército (RAE - EB10-R-01.003, Portaria Nº 1.555 do Comandante do Exército, de 9 de julho de 2021):

a) Termos de Exame e Averiguação de Material nº 01/2022, conforme solicitação de descarga do material listado através do DIEx nº 011 -Pel Eqp/21ª Cia E Cnst, de 10 de Março de 2022.

Asp **VICTOR HUGO ALVES DE ARAUJO LIMA**.
 3º Sgt **RAFAEL DO NASCIMENTO LIMA**.
 3º Sgt ENG **ANDERSON DA SILVA PEREIRA**.

Em consequência:

(Continuação do BI Nr 1, de 02/01/2023, do(a) 21ª Cia E Cnst)

para o serviço em 4 JAN 23:

AL CFST **MATHEUS EMANUEL BASÍLIO DA COSTA**

Cb COM **FRANCISLEY ALVES DA SILVA**

Cb INT **WALACE SANTOS DA COSTA**

Cb **DANIEL COUTINHO FERREIRA**

Cb **JENIVALDO MANOEL CARDOSO**

Cb **DIOGENES COSTA DE OLIVEIRA**

Cb **WERNER SILVA DE ARAÚJO**

Cb **MAYCON DE ALMEIDA LAMEIRA**

Cb **VIVALDO DA SILVA XAVIER**

Cb **LUCAS ANICETO DA SILVA**

Sd EP **ALEXANDRE HERON ROBERTO COSTA.**

Sd EP **CLEYSON ANDRADE DA SILVA.**

Sd EP **JÂNIO BRITO DA SILVA.**

Sd EP **RODNEI LOPES DOS SANTOS.**

Sd EP **ADRIAN FONTES SOARES.**

Sd EP **ANTÔNIO CARLOS PINHEIRO BASÍLIO.**

Sd EP **BRUNO DA COSTA MONTEIRO.**

Sd EP **RYAN BRUNO BRASIL GONÇALVES.**

Sd EP **TIAGO CARDOSO SILVA.**

Sd EP **GIOVANE LOPES FERREIRA.**

Sd EV **LUCAS RIBEIRO PAIVA.**

Sd EV **DIEGO RAFAEL CARDOSO GOMES.**

Sd EV **WANDERSON DE OLIVEIRA LOPES.**

Sd EV **ALMIR FLORENTINO DA COSTA.**

Sd EV **ANTÔNIO VICTOR ANUNCIÇÃO DE SOUZA.**

Sd EV **LUCCAS DE SANTANA BARRA.**

Sd EV **EDUARDO SOBRINHO SOUZA.**

Sd EV **FÁBIO DA SILVA MARÁGUA.**

Sd EV **EDUARDO DA SILVA FRANCELINO.**

Sd EV **ARIOSON LACERDA LOBO**

Sd EV **DENILSON FLORENTINO BITTENCURT.**

Sd EV **BRYAN LIZARDO DA COSTA.**

Sd EV **BRUNO MELGUEIRO BARRETO.**

Sd EV **SANDROLEO MATOS CORDEIRO ANTÔNIO.**

Sd EV **MARCKSON EVANGELISTA BARRETO.**

Sd EV **JESUSMAR FONTES CHAVES.**

Sd EV **BERNANDO DE JESUS TORRES CAICÊDO.**

Sd EV **CLAUDINEY MATIAS ANDRADE.**

Sd EV **ERICK FONTOURA MAIA.**

Sd EV **LAÉRCIO WALDIR FLORINDA BRAZÃO.**

Sd EV **JARDEL RODRIGUES CASTRO.**

- Em consequência, a 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 36343, de 30 de dezembro de 2022, da(o) S1)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS.

a. DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO / AGENTE DE CONTRATAÇÃO:



DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO / AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

Designo para exercer as atribuições legais de PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO, durante o ano de 2023, responsáveis pela realização de licitações na modalidade Pregão Eletrônico; cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento e julgamento de propostas, a análise de sua aceitabilidade, bem como a habilitação, análise de recursos e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, dentre outras atribuições, os seguintes militares:

2º Sgt **NILSON BASILIO SOARES JÚNIOR**

3º Sgt **JOSÉ DE OLIVEIRA MELO FILHO**

- Em consequência:

- 1) o Ch SALC/21ª Cia E Cnst e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.
- 2) a 1ª Seção publique em BI da OM;
- 3) os militares e demais interessados tomem as providências julgadas cabíveis.

(Nota nº 36374, de 2 de janeiro de 2023, da(o) SALC)

b. PASSAGEM DE FUNÇÃO (CARGOS E ENCARGOS) - Designação

Designo o Cap BRAGA para assumir a função, carga e os encargos de Chefe do S/4 da 21ª Cia E Cnst, a contar de desta data, em substituição ao 2º Ten LEOVIGILDO, conforme prescreve § 1º do Art 125 e Art 130 do RAE (EB10-R-01.003, Port – C Ex Nº 1.555, de 9 de Julho de 2021). Concedo o prazo de até 4 (quatro) dias úteis para a conferência da carga listada no SisCoFis, de acordo com Inciso III do Art 131 do RAE:

Cap **FELIPE BRAGA RIBEIRO DA SILVA**

(Substituto).

2º Ten **LEOVIGILDO DE PAULA NETO**

(Substituído).

- Em consequência:

- 1) o Cap Braga, após a conferência, deverá comunicar ao Fisc Adm através de DIEx a situação da carga; e
- 2) o Fisc Adm, 1ª Seção, Setor Financeiro, Almox e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 36367, de 2 de janeiro de 2023, da(o) Fisc Adm)

Designo o 2º Ten VICTOR HUGO, para assumir a função, carga e os encargos de Chefe da 3ª Seção da 21ª Cia E Cnst, a contar de desta data, em substituição ao 2º Ten Ten PADILHA, conforme prescreve § 1º do Art 125 e Art 130 do RAE (EB10-R-01.003, Port – C Ex Nº 1.555, de 9 de Julho de 2021). Concedo o prazo de até 4 (quatro) dias úteis para a conferência da carga listada no SisCoFis, de acordo com Inciso III do Art 131 do RAE:

2º Ten **LEONARDO PADILHA MORAIS LEMOS**

(Substituído).

2º Ten **VICTOR HUGO ALVES DE ARAÚJO LIMA**

(Substituto).

Port. nº 039, de 28 de janeiro de 2015, conforme preconizado nas Normas Gerais de Ação do Comando Militar da Amazônia (NGA), publicada na Port. nº 101, letra "B" do item 04, de 22 de julho de 2020, devendo se apresentar pronto para o serviço em 21 JUL 23:

3º Sgt **MAXWELL JONATHAN RODRIGUES SILVA**

- Em consequência, a 1ª Seção, a SPP, o militar e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 39063, de 4 de julho de 2023, da(o) S1)

b. ALTERAÇÕES DE PTTC

Férias Regulamentares – Concessão

Em 4 JUL 23, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com acréscimo de 10 (dias) deslocamento para a cidade de Manaus - AM, relativas ao contrato de PTTC 24 (vinte e quatro) meses que se iniciou em 1º de junho de 2022, de acordo com o artigo 17, inciso III, da Port-DGP/ C Ex nº 063, de 5 de abril de 2021, devendo apresentar-se em 13 AGO 23:

3º Sgt PTTC **JORGE MILTON MELGUEIRO**

- Em consequência, a 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 39045, de 3 de julho de 2023, da(o) S1)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. DESIGNAÇÃO DE EQUIPE

PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

1. Considerando o disposto no art. 18 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e em consonância com as diretrizes da 21ª Companhia de Engenharia de Construção em relação a processos licitatórios, designo as equipes abaixo para realizarem o Planejamento da Contratação para o 1º Semestre de 2023:

Tabela complementar ao publicado no BI Nº 23, de 1º de fevereiro de 2023 da 21ª Cia E Cnst.

Ord	Objeto do Processo	Chefe da Equipe	Auxiliar da Equipe	Entrada do processo na SALC
46	Gás GLP	ST Da Luz	2º Sgt Medeiros	11/07/23
47	Quantitativo de Rancho (QR)	ST Da Luz	2º Sgt Medeiros	11/07/23
48	Serviço de Internet	2º Sgt Marcos Assis	3º Sgt Elias Carvalho	23/06/23*

49	Aquisição de material informática TIC-Tecnologia da Informação e Comunicação	2º Sgt Marcos Assis	3º Sgt Elias Carvalho	17/07/23
50	Transformador de Energia	1º Ten Leovigildo	2º Sgt Barbosa	17/07/23

* Data determinada pelo Comandante em reunião.

- Em consequência:

- 1) a Equipe de Planejamento da Contratação deverá entregar na SALC o DIEx Requisitório juntamente com os seguintes anexos: DFD, ETP, MAPA DE RISCO, MAPA DE PREÇO, PESQUISA DE PREÇO e TERMO DE REFERÊNCIA;
- 2) a Fiscalização Administrativa, acompanhar a montagem e entrega do processo na SALC dentro do prazo previsto;
- 3) os demais interessados tomar conhecimento e providência.

(Nota nº 38981, de 28 de junho de 2023, da(o) SALC)

b. CERTIFICAÇÃO DE VALIDADE E VERACIDADE - Designação

Para tal procedimento, designo o 3º Sgt Thomé para realizar uma verificação de validade e veracidade dos documentos apresentados pelo seguinte solicitante:

Deu entrada no Protocolo da 1ª Seção, o DIEx Nº 17-S2/21ª Cia E Cnst, de 30 de junho de 2023, de interesse do 1º Sgt ROGERIO CASAROTTO JÚNIOR, por meio do qual solicita o cadastramento dos seguintes estágios: Direito Constitucional, Gestão Pública Participativa, Recrutamento e Seleção, Capacitação em Atendimento ao Cidadão, Fisioterapia Esportiva, Fisiologia do Exercício, Psicologia Jurídica, Psicologia da Educação, Inglês Intermediário II, Política Contemporânea, Sistema Eletrônico de Informações e Plano Museológico: Planejamento Estratégico para Museus, junto à sua ficha do SiCaPEX.

1º Sgt ROGÉRIO CASAROTTO JÚNIOR

(Examinado)

3º Sgt ALVARO DA CRUZ THOMÉ

(Examinador)

- Em consequência:

- 1) o designado, realize a verificação e validação dos documentos apresentados pelo solicitante, devendo ser analisado o que prescreve a Portaria nº 092-DGP, de 23 de maio de 2008, onde Aprova as Normas para a Codificação de Cursos e Estágios do Exército Brasileiro; e
- 2) a 1ª Seção, o militar designado, o militar examinado e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 39053, de 4 de julho de 2023, da(o) S1)

c. FUNÇÃO – Designação

Designo os militares abaixo, para assumir a função de Sgt Tiro e Sgt de munição da 21ª Cia E Cnst, de acordo com Art. 42. do Regulamento de Administração do Exército (RAE), EB10-R-01.003, 1a Edição,



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO
NUP: 64411.003197/2023-84

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2023 - 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022

1. Com amparo no inciso VIII, art. 72º da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** o início do procedimento de Dispensa de Licitação e determino a abertura do processo correspondente para a aquisição de transformadores, a fim de viabilizar a execução de manutenção/instalação da rede elétrica do destacamento da operação Ya-Mirim e Pelotão de Fronteira de Querari, conforme prevê o inciso II, Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) tome as providências cabíveis.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 24 de julho de 2023.

Ordenador de Despesas da 21ª Cia E Cnst



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



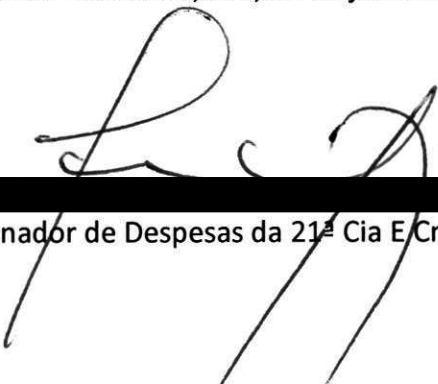
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

NUP: 64411.003197/2023-84

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2023 - 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022

1. **AUTORIZO** em observância ao disposto no **Artigo 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019**, a despesa prevista neste Processo Administrativo, que visa o registro de preços objetivando a **aquisição de transformadores**, a fim de viabilizar a execução de manutenção/instalação da rede elétrica do destacamento da operação Ya-Mirim e Pelotão de Fronteira de Querari, conforme prevê o inciso II, Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 24 de julho de 2023.


[Redação]
Ordenador de Despesas da 21ª Cia E Cnst



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



DIEx N° 4-S4/21ª Cia E Cnst
EB: 64411.003197/2023-84

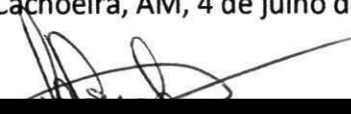
Do: Chefe da 4ª Seção da 21ª Cia E Cnst
Ao Sr: Cmt da 21ª Cia E Cnst

Assunto: dispensa eletrônica para aquisição de 02 (dois) transformadores de distribuição de 30KVA

- Anexo:** -Documento de formalização da demanda (DFD);
-Estudo Técnico Preliminar (ETP);
-Mapa de Risco;
-Metodologia da Pesquisa de Preço;
- Mapa Comparativo de Preços;
- Pesquisa de Preço;
- Termo de Referência.

Nos termos do **art. 13 da IG 12-02**, solicito-vos abertura do Processo Licitatório na modalidade dispensa eletrônica para aquisição de transformador de distribuição, para atender a 21ª Companhia de Engenharia de Construção, conforme as especificações constantes na documentação em anexo.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 4 de julho de 2023.


Adj da 4ª Seção da 21ª Cia E Cnst



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

1. Aprovo a presente requisição e concordo com a viabilidade e necessidade da aquisição.
2. Encaminhe-se para o Ordenador de Despesas para aprovação e ordenação do início dos trâmites licitatórios.


Fiscal Administrativo da 21ª Cia E Cnst

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Determino, portanto, que a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), adote todas as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor, para que a licitação requerida pelo setor requisitante ocorra dentro da legislação em vigor.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 4 de julho de 2023


Ordenador de Despesas 21ª Cia E Cnst

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

NUP: 64411.003197/2023-84

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): S4 OBRAS	
Responsável pela Demanda: Cap Braga	Amparo: Art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21
E-mail: s4operacional20@gmail.com	Telefone: (97) 3471-1366

Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

Aquisição de 02 (dois) transformadores de distribuição de 30KVA, para atender a 21ª Companhia de Engenharia de Construção.

2. Quantidade de material a ser adquirido

A demanda se faz necessário devido a urgência de aquisição dos transformadores para suprir a necessidade do Destacamento da Operação Yá-Mirim e a Demanda do Pelotão de Fronteira de Querari. Todas essas demandas geridas pela 21ª Cia E Cnst.

3. Previsão de data em que deve ser iniciado a aquisição do material


A previsão de data para início da aquisição é de agosto/2023.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

LEOVIGILDO DE PAULA NETO – 1º Ten - Chefe da Equipe
EDILSON BARBOSA GOMES – 2º Sgt – Membro da Equipe

DESIGNAÇÃO DA EQUIPE: Conforme BI nº 125, de 4 de julho de 2023

São Gabriel da Cachoeira-AM, 4 de julho de 2023.


[Redacted]
Chefe da Equipe


[Redacted]
Membro da Equipe



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
NUP: 64411.003197/2023-84

Aquisição de 02 (dois) transformadores de distribuição de 30KVA



1. DA FINALIDADE:

- 1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade:
- Analisar a aquisição de compra de 02 (dois) transformadores de distribuição de 30KVA para suprir a necessidade do Destacamento da Operação Yá-Mirim, local onde se encontra os militares alojados para execução da Manutenção da BR-307 e o outro transformador de distribuição irá suprir a necessidade do 2º PEF (Pelotão Especial de Fronteira) de Querari, onde a 21ª Companhia Engenharia de Construção está realizando Operação.
 - Complementar a análise dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência do processo **NUP: 64411.003197/2023-84– UASG: 160022.**

1.2. Área requisitante: Seção S4 Obras da 21ª Cia E Cnst

1.2.1. Responsáveis (Conforme BI Nr 125, de 04/07/2023, da 21ª Cia E Cnst):

- LEOVIGILDO DE PAULA NETO – 1º Ten - Chefe da Equipe
- EDILSON BARBOSA GOMES – 2º Sgt – Membro da Equipe

1.1. Amparo Legal:

- 1.1.1. Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21;
- 1.1.2. Instrução Normativa SEGES-ME nº 58/2022;

2. DAS INFORMAÇÕES PRODUZIDAS:

- 2.1. Com base no Documento de Formalização da Demanda (DFD), as seguintes informações foram produzidas e registradas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP):

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1.1. Considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, a 21ª CIA E CNST, por força de suas atribuições, vem sendo constantemente empregado na execução direta de obras conveniadas e/ou de cooperação, obras essas executadas nas mais longínquas localidades do Território Amazônico.

2.1.2. A compra dos (02 (dois) Transformadores de distribuição de 30KVA), objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), atenderá a demanda do Destacamento da 21ª Companhia de Engenharia de Construção, onde esta OM possui a sua base de operação para execução da obra da BR-307, cuja operação se encontra em andamento (Operação Yá-Mirim), havendo a necessidade desta aquisição por ter danificado o transformador da base de operação e no momento seu funcionamento está ocorrendo por gerador elétrico de forma precária; e outro transformador de distribuição irá suprir a necessidade do 2º PEF (Pelotão Especial de Fronteira) de Querari, onde a 21ª Companhia Engenharia de Construção está realizando Operação. Tal equipamento suprirá a urgência da energia na localidade para o prosseguimento das atividades de melhorias e também contribuirá para melhoria na qualidade de vida dos militares que vivem na localidade e que necessitam da energia elétrica para as demandas básicas de sobrevivência.



II – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição do material, de forma geral, têm os requisitos e adquiridos de forma a atender os padrões mínimos regidos por normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e INMETRO. Desta forma, para a presente contratação, deve-se estar de acordo com as normas da ABNT NBR. 5440:2014 e INMETRO Portaria Nº 38/2010, em caso de ausência destas, seguir as recomendações técnicas de literaturas consagradas.

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1.5. A estimativa da quantidade a ser contratada deve partir do princípio de que houve consumo do mesmo objeto em anos anteriores ou de um novo planejamento sobre fato novo, como exemplo uma obra nova. Dessa forma, a presente contratação tem as seguintes características:

() O objeto da presente aquisição **já foi**, nos últimos dois anos anteriores a esta contratação, em todo ou em parte, adquirido por esta administração.

(X) O objeto da presente aquisição **não foi**, nos últimos dois anos anteriores a esta contratação, em todo ou em parte, adquirido por esta administração;

() As **memórias de cálculo** e os **documentos que lhe dão suporte** para a estimativa das quantidades a serem contratadas, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala, **foram anexadas a este ETP** conforme ANEXO;

() As **memórias de cálculo** e dos **documentos que lhe dão suporte** para a estimativa das quantidades a serem contratadas, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala, **não foram anexadas a este ETP** conforme ANEXO;

2.1.6. A equipe que abaixo subscreve este Estudo Técnico Preliminar (ETP) fez **levantamento preliminar através das contratações dos anos anteriores, conforme os empenhos citados**, com base no consumo dos últimos dois anos e também com base na necessidade atual da Seção de Obras, a fim de se alcançar uma **estimativa das quantidades a serem contratadas**.

2.1.7. Segue abaixo a relação dos itens que serão objeto de consumo por esta Administração, contendo o código de cadastro de **material/serviço (CATMAT/CATSER)** junto ao SIASG, as descrições detalhadas, as respectivas requisições e a periodicidade entre as requisições:

TABELA I:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER	MEDIDA	QTDE	Valor Médio Unitário	Valor total do ITEM
1	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO TIPO TRIFÁSICO DE 30 KVA –15KV lmerso em óleo – Padrão ABNT	00362575	Unidade	2	R\$ 13.077,17	R\$ 26.154,35
TOTAL ESTIMADO						R\$ 26.154,35

***A Requisição Máxima a ser solicitada ao licitante no momento da entrega do material deve**



múltiplo da Requisição Mínima e ambas devem ser múltiplas da Quantidade Total;

2.1.7.1. Quanto à descrição detalhada do objeto e da modalidade licitatória:

Foi realizada com maior detalhamento possível evitando o direcionamento do objeto à alguma marca específica;

Foi realizada por setor técnico que tem a expertise para o detalhamento do objeto;

Foi realizada com detalhamento específico à determinada **marca ou modelo** e formalmente justificado nas seguintes hipóteses:

- em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
- em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;
- quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;
- quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;

2.1.7.1.1. O objeto da presente contratação pode ser objetivamente definido como:

- BENS/SERVIÇOS COMUNS, com amparo nos incisos XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/21;
- BENS/SERVIÇOS ESPECIAIS, com amparo no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 14.133/21;
- BEM DE LUXO, com amparo no art. 2º, I do Dec. 10.818/21;

2.1.7.1.2. Quanto à modalidade de licitação mais adequada para o objeto da presente contratação, com amparo no inciso XLI do art. 6º da Lei nº 14.133/21, será usado o Sistema de Dispensa Eletrônica em sua forma MENOR PREÇO GLOBAL.

2.1.7.2. Quanto à exigência de amostra para o objeto:

- Não será necessária;
- Será necessária;

2.1.7.3. Quanto ao código CATMAT/CATSERV:

- Encontram-se todos válidos e ativos;
- Os seguintes códigos abaixo encontram-se inválidos e inativos:



ITEM	CATMAT	CATSERV
3	239269	
7		10543

(X) Não foram usados códigos CATMAT/CATSER sustentáveis.

() Foram usados os seguintes códigos CATMAT/CATSER sustentáveis:

ITEM	CATMAT	CATSERV
5	24780	
8		30987

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

2.1.8. Consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. No caso da presente contratação, foi utilizada a seguinte:

(X) Contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;

() Consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições (se for o caso);

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

2.1.9. A estimativa do valor total da contratação foi realizada com amparo nos seguintes parâmetros:

(X) Preços unitários referenciais;

() Memórias de Cálculo;

() Documentos que dão suporte à Memória de Cálculo;

2.1.10. Com base nos parâmetros relacionados acima, o valor total estimado para a contratação é de **R\$ 26.154,35 (vinte e seis mil cento e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**.

2.1.11. Em linhas gerais, a estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o que dispõe a **IN SEGES _ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021**, obedecendo aos seguintes parâmetros do Art.5º:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será



realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.



§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

2.1.12. Foram elencadas as seguintes soluções relacionadas abaixo:

- a) Quanto ao acompanhamento técnico durante a realização da Licitação:
Será acompanhado pelo seguinte militar para fazer parte da Equipe de Apoio Técnico da Licitação: 2º Ten Leovigildo e 2º Sgt Barbosa
- b) Quanto ao local de entrega dos equipamentos: Os materiais, quando solicitados, serão entregues à 21ª Companhia de engenharia de Construção, que possui sede em São Gabriel da Cachoeira – AM, Área Cap Nobuo Oba S/N, Cep 69750-000.
- c) Quanto ao prazo de entrega do objeto: Independentemente do meio utilizado para se fazer a requisição, a Contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias para fornecer os transformadores a partir da data de envio do empenho e da solicitação.
- d) Quanto ao tipo de empenho que será usado para a realizar a aquisição:
 EMPENHO ORDINÁRIO () EMPENHO GLOBAL () EMPENHO ESTIMATIVO
- e) Quanto a formalização do contrato através do Termo de Contrato:
 NÃO HAVERÁ CONTRATO (x) HAVERÁ CONTRATO
- f) Quanto a garantia da contratação:
 Não haverá exigência da garantia da contratação pelas seguintes razões:
- A contratação objeto desta licitação é compra de natureza não continuada, porém, sem dedicação de mão de obra exclusiva, sendo nesse caso, ato discricionário da Administração exigir garantia.
- Considerando os objetivos, conforme estudos preliminares, as ações de contingência apresentadas em relação aos riscos levantados, a baixa complexibilidade técnica do objeto e o pouco risco financeiro, tendo em vista, tratar-se de contratação feita de acordo com a necessidade; a exigência de garantia torna-se desnecessária.
 Haverá exigência da garantia da contratação nas seguintes modalidades:
- Caução;
- Fiança bancária;
- Seguro-garantia;
- g) Quanto à garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021:

(X) NÃO HAVERÁ: a contratação objeto desta licitação é compra de ordinária, cujo objeto atenderá as demandas de instalação de energia elétrica nos Pelotões de Fronteira, sem dedicação de mão de obra exclusiva, sendo nesse caso, ato discricionário da Administração não exigir garantia prévia, considerando como exigência de garantia neste objeto a de troca no caso de vícios, conforme amparado em todo o Art. 18 e no §3º do Art. 26. Da Lei Nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 que Dispõe sobre a proteção do consumidor.



() HAVERÁ

- h) Em atenção ao que prescreve o art. 44 da Lei 14.133/21, foi observada a possibilidade da **COMPRA**. Desta forma, este estudo técnico preliminar considerou os custos e os benefícios de cada opção e ficou comprovado que a alternativa mais vantajosa é:
- (X) COMPRA () LOCAÇÃO

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1.13. A presente contratação:

(X) No presente caso, como se trata de itens autônomos que podem ser adquiridos de forma independente, **não há necessidade de agrupamento em lotes ou grupos**. Dessa forma, esta contratação **será parcelada**, pois é técnica e economicamente viável, de forma a resguardar os interesses da administração, bem como ampliar a participação de pequenos empreendedores que estejam qualificados, nos termos da legislação vigente.

() No presente caso, como se trata de itens não autônomos que não podem ser adquiridos de forma independente, **há necessidade de agrupamento em lotes ou grupos**. Dessa forma, esta contratação não será parcelada, pois há necessidade técnica de juntar em lotes ou grupos.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

12.1.14. Os resultados pretendidos para a presente aquisição são:

- () Em termos de economicidade, a presente aquisição não trará nenhum resultado pretendido;
- (X) Em termos de economicidade, a presente aquisição trará os seguintes resultado pretendido:

Com o pregão teremos mais competitividade e conseguintemente um menor valor, ou seja, racionalizaremos os recursos disponíveis adequando-se a melhor solução de custo-benefício disponível no mercado. Buscamos a otimização dos recursos aplicados para a compra dos equipamentos, praticando a regra da economicidade e vantajosidade para administração.

() Em termos de um melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, esta aquisição não trará nenhum resultado pretendido;

(X) Em termos de um melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, esta aquisição trará os seguintes resultados pretendidos:

Os principais benefícios deste programa é proporcionar a continuidade dos trabalhos realizados pela 21ª Companhia de Engenharia de Construção e proporcionar as condições mínimas de sobrevivências das pessoas nas localidades que se destinam os equipamentos.

X-PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

2.1.15. As seguintes providências foram tomadas:



(X) A aquisição foi analisada sob a ótica da Gestão Contratual e verificado a necessidade de ser realizado o contrato com a empresa vencedora da licitação através de um **Termo de Contrato**. Sendo assim, se faz necessário a existência de um **Fiscal de Contrato capacitado** designado pela Administração da 21ª Cia E Cnst.

() A aquisição foi analisada sob a ótica da Gestão Contratual e verificado que não há necessidade de ser realizado o contrato com a empresa vencedora da licitação através de um Termo de Contrato. Sendo assim, não se faz necessário a existência de um Fiscal de Contrato capacitado designado pela Administração da 21ª Cia E Cnst.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

2.1.16. Não se aplica a esta contratação, pois não há qualquer contratação correlata e/ou interdependente a esta.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGATÓRIAS:

2.1.17. **Quanto ao assunto, temos as seguintes observações:**

2.1.17.1. Foi realizada uma verificação técnica dos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos **serviços** a serem contratados.

2.1.17.2. **Para o objeto desta contratação, ficou constatado que:**

(X) Sujeita-se aos seguintes critérios de sustentabilidade:

a) Especificação técnica do objeto: Compra de 02 (dois) transformadores de distribuição.

b) Obrigação da contratada: fornecer os 02 (dois) transformadores de distribuição de 45 kva, conforme especificado no Termo de Referência.

c) Requisito previsto em lei especial: a contratação também requer que a contratada exerça práticas de sustentabilidade previstas no Termo de Referência, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – Consultoria-Geral da União de 2020;

2.1.17.3. **Ficou comprovado que as especificações de sustentabilidade para o presente objeto da aquisição:**

(X) **Não restringem** a competição em dado mercado;

(X) **Preservam** o caráter competitivo do certame;

2.1.17.3.1. Dentre as recomendações voltadas para os **critérios e práticas de sustentabilidade ambiental**, foi consultado o **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis em sua 5ª Edição**. **Durante a consulta ao referido guia, foram feitas as seguintes observações:**

(X) Foram encontradas recomendações conforme extratos do guia no ANEXO I;



() Para a presente aquisição, foram observados os seguintes possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:

a) ~~Impactos ambientais:~~

b) ~~Medidas mitigadoras:~~

3 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

3.1. Considerando as disposições constantes neste estudo, sobretudo, acerca das justificativas da necessidade de aquisição e dos quantitativos de material, bem como da análise dos riscos que envolvem a fase inicial deste procedimento, esta equipe se posiciona pela:


(X) **VIABILIDADE** das aquisições, desde que sejam observadas às disposições acerca dos riscos apontados neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e por entender que foram razoáveis os fundamentos que motivaram a demanda dos materiais para a administração.

() **INVIABILIDADE** das aquisições


4 - ANEXOS:

4.1. Anexo-I

São Gabriel da Cachoeira, AM, 4 de julho de 2023


[Redacted]
Chefe da Equipe de planejamento

De acordo:


[Redacted]
Membro da Equipe

Ciência do Fiscal Administrativo:

São Gabriel da Cachoeira, AM, 4 de julho de 2023


[Redacted]
Fiscal administrativo da 21ª Cia E Cnst



APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Considerando do disposto no Art. 14, § II do Decreto 10.024/19, **APROVO** o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) acerca do objeto proposto. Reitero plena concordância com as justificativas da necessidade da aquisição, bem como a estimativa dos quantitativos apresentados.

2. Determino o início da elaboração do respectivo Termo de Referência, uma vez que ficou constatada que a eventual contratação é **VIÁVEL** para esta administração.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 4 de julho de 2023


[Redacted Signature]
Ordenador de Despesas da 21ª Cia E Cnst



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS **PROCESSO NUP 64411.002802/2023-08**

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. A presente pesquisa de preço tem como objeto a aquisição 1.1. A compra de 02 (dois) Transformadores Distribuição, Tipo Trifásico, Potência Nominal 30, Tensão Nominal 13800/ 13200/12600/12000/11400 – 220/127V (Tensão P, Frequência Nominal 60, Ligações Triângulo – Estrela com neutro acessível, Normas Técnicas NBR 5440, Tipo Isolação, Óleo Mineral, Deslocamento Angular – 30, Método de Resfriamento Circulação Natural de Óleo.

2. DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO:

- 2.1. O objeto da presente Pesquisa de Preço se enquadra em serviços em geral, dessa forma, a referida pesquisa teve como amparo legal a **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021**.
- 2.2. O âmbito de aplicação desta Pesquisa de Preço é no âmbito da Administração Pública Federal na figura da 21ª Cia e Cnst.

3. DO PREÇO ESTIMADO E DO SOBREPREÇO:

- 3.1. Para fins do disposto nesta pesquisa, foi considerado o **preço estimado** como sendo o valor obtido a partir do método matemático aplicado em série de preços coletados e foi desconsiderado, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados.
- 3.2. Em atenção ao que prescreve o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e o Art. 2º, I da IN/SEGES Nº 65/2021 o **valor previamente estimado da contratação** não apresenta, respectivamente, nenhuma incompatibilidade com os valores praticados pelo mercado e nenhum item está em **sobrepço**.

4. DA ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO:

- 4.1. Foi materializada em documento que contém os seguintes parâmetros:
- a) descrição do objeto a ser contratado;



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



- b) Identificação do (s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
- c) caracterização das fontes consultadas;
- d) série de preços coletados;
- e) método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
- f) justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
- g) **memória de cálculo** do valor estimado e documentos que lhe dão suporte;
- h) justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN/SEGES Nº 65/2021

5. DOS PARÂMETROS UTILIZADOS:

5.1. A presente Pesquisa de Preço foi elaborada em consonância com os seguintes parâmetros previstos no Art. 5º, da **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021**, *in verbis*:

(X) composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos **sistemas oficiais de governo**, como **Painel de Preços** ou **Banco de Preços** em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente, conforme **inciso I, art. 5º da IN/SEGES Nº 65/2021**.

() contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, conforme **inciso II, art. 5º da IN/SEGES Nº 65/2021**.

() dados de pesquisa publicada em **mídia especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de **sítios eletrônicos especializados** ou de **domínio amplo**, desde que **atualizados no momento da pesquisa** e compreendidos no intervalo de **até 6 (seis) meses** de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso, conforme **inciso III, art. 5º da IN/SEGES Nº 65/2021**.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



() **pesquisa direta** com, no mínimo, **3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de **ofício ou e-mail**, desde que seja **apresentada justificativa** da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de **6 (seis) meses de antecedência** da data de divulgação do edital, conforme **inciso IV, art. 5º da IN/SEGES Nº 65/2021**.

() pesquisa na **base nacional de notas fiscais eletrônicas**, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de **até 1 (um) ano** anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no **Caderno de Logística**, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, conforme **inciso V, art. 5º da IN/SEGES Nº 65/2021**.

5.2. **Não foi utilizado** outros critérios ou métodos de pesquisa de preço diferentes dos elencados no item 5.1 deste instrumento.

OU

5.3. ~~Foram utilizados~~ outros critérios ou métodos, devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

5.4. Em atenção ao que prescreve o parágrafo primeiro, Art. 5º da **IN/SEGES Nº 65/2021**, foram **priorizados** os parâmetros estabelecidos nos **incisos I e II**.

OU

5.5. ~~Não foram priorizados~~ os parâmetros estabelecidos nos **incisos I e II**, parágrafo primeiro, Art. 5º da **IN/SEGES Nº 65/2021**, conforme as seguintes justificativas abaixo:

6. DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES:

6.1. ~~Não foi realizada nenhuma pesquisa direta com fornecedor.~~

OU

6.2. Houve pesquisa de preços realizada diretamente com fornecedores, nos termos do inciso IV, Art. 5º da IN/SEGES Nº 65/2021 e foram observados os seguintes parâmetros na proposta:



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

nome completo e identificação do responsável;

registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

7. DA METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO:

7.1. Foram utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado a **MÉDIA obtidos na pesquisa de preços**, sobre um conjunto de **três ou mais preços** desconsiderado os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

7.1.1. Não foi estimado nenhum valor de item com base em menos de três preços.

7.2. Abaixo, segue o resumo da metodologia de preços:

Item	Justificativa da obtenção de preços
01	Foram obtidos com consulta ao Painel de Preços/Banco de Preço . (Art. 5º, Inciso I, da IN/SEGES 65/2021).
25 ao 30	Foram obtidos através de contratações similares feitas pela Administração Pública (Art. 5º, Inciso II, da IN/SEGES 65/2021).
31 ao 33	Foram obtidos através dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo (Art. 5º, Inciso III, da IN/SEGES 65/2021).




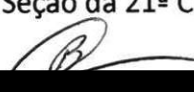
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



34	Foram obtidos através de pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores. (Art. 5º, Inciso III, da IN/SEGES)
35-37	Foram obtidos através de pesquisa na Base Nacional de Notas Fiscais Eletrônicas.
38-41	Foram obtidos através de pesquisa no SAG (Sistema de Acompanhamento da Gestão)
42-45	Foram obtidos através de pesquisa no Catálogo de Soluções de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação)
38-41	Esses itens apresentam apenas UMA COTAÇÃO DE PREÇO , pelos seguintes motivos: a) O item ... b) O item ...
42-44	Esses itens apresentam apenas DUAS COTAÇÃO DE PREÇO , pelos seguintes motivos: a) O item ... b) O item ...
33 ao 50	Esses itens tiveram Pesquisa direta com fornecedor. Foram enviados e-mails/Ofício para as empresas (Empresas A, B, C, D e F) e nenhuma delas respondeu. Seguem em anexo ao ETP os e-mail/ofícios enviados.
51-55	Esses itens tiveram Pesquisa direta com fornecedor. Foram enviados e-mails/Ofício para as empresas (Empresas A, B, C, D e F) e todas elas responderam que não tem interesse em fornecer o orçamento. Seguem em anexo ao ETP os e-mail/ofícios enviados.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 4 de julho de 2023.


[Redacted]
Chefe da 4ª Seção da 21ª Cia E Cnst


[Redacted]
Membro da Equipe



	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	
---	--	---

MAPA DE ANÁLISE DE DE RISCOS

NUP: 64411.003197/2023-84

OBJETO: COMPRA DE TRANSFORMADORES DE DISTRIBUIÇÃO TIPO TRIFÁSICO DE 30KVA

FASE DE ANÁLISE

- Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
 Gestão de Contrato

AMPARO LEGAL: Art. 18, X, da Lei nº 14.133/21

RISCO 01: Impossibilidade de adquirir o objeto

Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Dano			
Não aquisição do serviço			
Ação Preventiva			Responsável
- Verificar se a futura aquisição deve ser uma: COMPRA (X) SERVIÇO () - Verificar se a futura aquisição deve ser realizada por : MENOR PREÇO () MAIOR DESCONTO GLOBAL (X) MENOR PREÇO e MAIOR DESCONTO () - Realização de ampla pesquisa de preço com base na IN/SEGES Nº 65/2020 com finalidade de definir o preço de referência de cada item coerente com os preços praticados no mercado			Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência			Responsável
Negociação com a empresa vencedora para adequação do valor da proposta dentro do limite do preço de referência			Chefe da SALC ou Pregoeiro

RISCO 02: Entrega de materiais fora das especificações das normas ABNT, critérios de qualidade do INMETRO e especificações do Termo de Referência.

Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Dano			
Prejuízo para administração pública			
Ação Preventiva			Responsável





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)**


Solicitar a troca do equipamento e caso não cumpra aplicar as sanções cabíveis.	Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência	Responsável
Aplicação de sanções previstas conforme legislação vigente.	Ordenador de Despesas

RISCO 03: Atraso na entrega do equipamento			
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Dano			
Atraso nos trabalhos do destacamento e no planejamento da Operação Já-Mirim e atraso nos trabalhos no 2º PEF de Querari			
Ação Preventiva		Responsável	
Entrar em contato com a empresa e solicitar agilidade no envio do equipamento.		Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação	
Ação de Contingência		Responsável	
Aplicação de sanções previstas conforme legislação vigente		Ordenador de Despesas	

**RESPONSÁVEIS (MAPA DE RISCOS)
DESIGNAÇÃO DA EQUIPE: Conforme BI nº 125, de 4 de julho de 2023**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 4 de julho de 2023


 Adj da 4ª Seção da 21ª Cia E Cnst


 Aux. Equipe Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 5/2023 – UASG: 160022

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRA DE MATERIAL POR DISPENSA ELETRÔNICA – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo (NUP) nº 64411.003197/2023-84

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

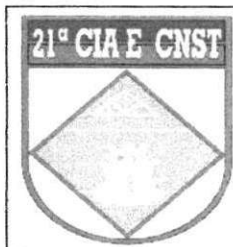
1.1. Aquisição de transformador de distribuição, Tipo Trifásico, Potência Nominal 30, Tensão Nominal 13800/ 13200/12600/12000/11400 – 220/127V (Tensão P, Frequência Nominal 60, Ligações Triângulo – Estrela com neutro acessível, Normas Técnicas NBR 5440, Tipo Isolação, Óleo Mineral, Deslocamento Angular – 30, Método de Resfriamento Circulação Natural de Óleo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER	MEDIDA	QTDE	Valor Médio Unitário	Valor total do ITEM
1	Transformador Distribuição, Tipo Trifásico, Potência Nominal 30, Tensão Nominal 13800/ 13200/12600/12000/11400 – 220/127V (Tensão P, Frequência Nominal 60, Ligações Triângulo – Estrela com neutro acessível, Normas Técnicas NBR 5440, Tipo Isolação, Óleo Mineral, Deslocamento Angular – 30, Método de Resfriamento Circulação Natural de Óleo, INSTALAÇÃO EM POSTE - FORNECIMENTO	362575	Unidade	2	R\$ 13.077,17	R\$ 26.154,35
TOTAL ESTIMADO					R\$ 26.154,35	

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) solicitação formal juntamente com o contrato/nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.6. O custo estimado total da contratação é de R\$ 26.154,35 (vinte e seis mil reais cento e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

1.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**:

4.1.1.1.1. (X) Foi observado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, porém não foram encontrados regulamentos sobre o objeto

4.1.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

4.1.2.1. Na presente contratação não se faz necessário a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), devendo apenas atender as especificações contidas neste instrumento.

4.1.3. Da exigência de amostra:

4.1.3.1. ~~Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.~~

4.1.3.2. ~~Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



- a) ...
- b) ...
- c) ...

- 4.1.3.3. — ~~As amostras poderão ser entregues no endereço _____, no prazo limite de _____, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.~~
- 4.1.3.4. — ~~É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.~~
- 4.1.3.5. — ~~No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.~~
- 4.1.3.6. — ~~Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~
- a) ~~Itens (...):~~
 - b) ~~Itens (...):~~
- 4.1.3.7. — ~~Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~
- 4.1.3.8. — ~~Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.~~
- 4.1.3.9. — ~~Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~
- 4.1.3.10. — ~~Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de (.....) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~
- 4.1.3.11. — ~~Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.~~

4.1.4. Da vedação de contratação de marca/produto:

4.1.4.1. — ~~Diante das conclusões extraídas do processo n. _____, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

- a) ...
- b) ...
- c) ...

4.1.5. Da exigência de carta de solidariedade:

4.1.5.1. — ~~Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas.

(X) NÃO HAVERÁ: a contratação objeto desta licitação é compra de ordinária, cujo objeto atenderá as demandas de instalação de energia elétrica nos Pelotões de Fronteira, sem dedicação de mão de obra exclusiva, sendo nesse caso, ato discricionário da Administração não exigir garantia prévia, considerando como exigência de garantia neste objeto a de troca no caso de vícios, conforme amparado em todo o Art. 18 e no §3º do Art. 26. Da Lei Nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Dispõe sobre a proteção do consumidor) no caso de detecção de vícios ocultos, constatados após a instalação e funcionamento.

Nos casos de vícios ocultos. Não haverá recebimento até que seja realizada a troca do produto, sendo esta de inteira responsabilidade do fornecedor, tanto o recolhimento do material defeituoso, como a entrega de novo produto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da solicitação formal por e-mail informado na proposta/SICAF juntamente com a nota de empenho/contrato, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (15 quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: sede da 21ª Companhia de Engenharia de Construção (21ª Cia E Cnst), Área Cap Nobuo Oba, S/N, bairro Cachoeirinha, município de São Gabriel da Cachoeira, estado Amazonas, CEP 69750-000, contatando para avisos necessários pelo e-mail: 21cia.salc@gmail.com.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, além da **constatação de seu perfeito funcionamento.**

5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade (por meio de constatação de eficácia no funcionamento) e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



5.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. ~~O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, _____ (____) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

6.2. ~~Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.~~

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "F", da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.5.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.5.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.8.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)**



7.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

7.11. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).*

7.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.13. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

7.14.1. (...)

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.4. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.5. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.6. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.6.1. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.6.1.1. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

- i) Fornecimento de produto de natureza compatível ao objeto desta dispensa de licitação;*
- ii) Que a empresa possui atividade no ramo;*

8.6.1.2. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



8.6.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.6.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.6.4. Prova de atendimento aos requisitos mínimos, previstos na lei

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.4.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

9.1.1.1. Recursos advindos da Operação Yá-Mirim 01 (um) transformador de distribuição:

Gestão/Unidade: 160022;

Fonte de Recursos: 1444000000;

Programa de Trabalho: 194837;

Elemento de Despesa: 449052;

Plano Interno: MT00795;

9.1.1.2. Recursos advindos da Operação Querari 01 (um) transformador de distribuição:

Gestão/Unidade: 160022;

Fonte de Recursos: 0100000000;

Programa de Trabalho: 171460;

Elemento de Despesa: 449052;

Plano Interno: I3FPPREDEGE;

9.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Município de São Gabriel da Cachoeira, AM, 4 de julho de 2023.

10. Identificação e assinatura do servidor da equipe responsável



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)




[Redacted]
Chefe da Equipe de Planejamento da 21ª Cia E Cnst


[Redacted]
Auxiliar da Equipe de planejamento

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

1. Aprovo o presente Termo de Referência.
2. Encaminhe-se para o Ordenador de Despesas para aprovação e ordenação do início dos trâmites licitatórios.


[Redacted]
Fiscal Administrativo da 21ª Cia E Cnst

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Aprovo o Termo de Referência, considerando que a equipe responsável demonstrou de forma clara e objetiva que atende todas as condições legais e de motivação para contratação do objeto.

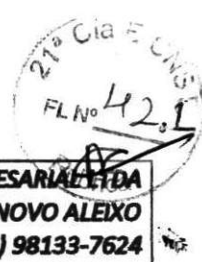
Determino, portanto, que a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), adote todas as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 4 de julho de 2023


[Redacted]
Ordenador de Despesas 21ª Cia E Cnst



OCEAN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
RUA PROFESSORA JOSEFA DE SOUZA, 38 - QD M/26 LT 38 LT NO - Bairro NOVO ALEIXO
CEP. 69.098-189 Manaus / AM. Fone (92) 98133-7624
CNPJ: 35.002.582/0001-20 - I.E. 05.448.563-0



PROPOSTA COMERCIAL

ÓRGÃO: 21ª Companhia de Engenharia de Construção
LOCAL: SAO GABRIEL DA CACHOEIRA
ENDEREÇO: MANAUS / AM
EVENTUAL AQUISIÇÃO: TRAF0 30 KVA

Nome de Fantasia: OCEAN CONSULTORIA

Razão Social: OCEAN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 35.002.582/0001-20

Optante pelo SIMPLES? (SIM)

Endereço: R PROFESSORA JOSEFA DE SOUZA, 38 - QD M/26 LT 38 LT NO

Bairro: NOVO ALEIXO

Cidade: Manaus/AM

CEP: 69098-189

E-mail: OCEANCONSULTOR@GMAIL.COM

fone: (92) 98133-7624

Fax:

Banco: ITAU - AG: 7163

Conta: 99753-4

Item	DESCRIÇÃO	Unid.	QUANT	MARCA / MODELO	VALORES	
					VLR UNIT	VLR TOTAL
1	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE 30 KVA - 15 kv - Imerso em óleo - padrão EQUATORIAL	Und	1,00	ITAM	R\$ 15.400,00	R\$ 15.400,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					R\$	15.400,00
Valor global da proposta por extenso		quinze mil, quatrocentos reais				

A empresa OCEAN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA declara, expressamente, por escrito :

a) Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;

b) Atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;

c) Validade mínima da Proposta: 90 **(NOVENTA) dias**.

Prazo de entrega: IMEDIATO

MANAUS/AM, 19 de Maio de 2023.



OCEAN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA / CNPJ Nº 35.002.582/0001-20

Mural
Manuais

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

7:48:45

Número da OC 102201100592022OC00432 - Itens negociados pelo
valor unitárioEnte federativo GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
UC SECR. DESENV. ECONOMICO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
CAMPINAS

Situação ENCERRADO COM VENCEDOR

Fase Preparatória Edital e Anexos Pregão Gestão de Prazos Ata Recursos Atos Decisórios

Selecione a ata: Ata desta sessão pública ▼

Imprimir

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº : PREGÃO ELETRÔNICO DGA Nº 667/2022

Processo nº : 01-P-30818/2022

Objeto : Aquisição de Transformadores, de acordo com o discriminado no Anexo I.

Às 09:30:34 horas do dia 15 de Setembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade DANIELA VENDEMIATTI e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: Cely Angelica Vicente e Juliane Cristina Ferreira Garcia, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 102201100592022OC00432. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Resultado da Sessão Pública

Encerrada sem recurso

ITEM 1

Descrição : TRANSFORMADOR DE POTENCIA, TRANSFORMADOR DE DISTRIBUICAO A OLEO, PARA MONTAGEM EM POSTE, TRIFASICO, POTENCIA NOMINAL 45 KVA, TENSOES 10.8/13.8 KV, FREQUENCIA_NOMINAL 60 HZ, CLASSE DE TENSÃO 15 KV, TENSÃO SECUNDARIA 127/220 V, NBI 95 KV, LIGACAO PRIMARIO: TRIANGULO (DELTA), SECUNDARIO: ESTRELA COM NEUTRO ACESSIVEL, MEIO ISOLANTE OLEO VEGETAL (TRANSFORMADOR VERDE), RESFRIAMENTO TIPO OLEO VEGETAL/ AR NATURAL, CONFORME NORMA ABNT NBR 5440, ESPECIFICACAO TECNICA GED CPFL 196, COM SELO PROCEL, DE ACORDO COM O PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

Quantidade / Unidade de

Fornecimento : 8 / UNIDADE

Menor Valor : 13.446,5000

CNPJ/CPF - Vencedor : 17031430000173 - REFORTRAFO TRANSFORMADORES LTDA ME

Propostas Entregues : 8

Desistência de Propostas : 0

Propostas Restantes : 8

Propostas Classificadas : 6

Resultado do Item : Adjudicado



Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Licitante	Valor	Data/Hora	Situação
REFORTRAFO TRANSFORMADORES LTDA ME	49.604,0000	15/09/2022 14:51:23	Válido e confirmado

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante	Origem	Valor	Data/Hora	Preço	Justificativa
REFORTRAFO TRANSFORMADORES LTDA ME	Negociação	49.604,0000	15/09/2022 15:46	Não aceitável	Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
WG2R COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS Ltda Epp	Lances	59.728,0000	15/09/2022 16:27	Não aceitável	Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
LA STOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Lances	60.176,0000	15/09/2022 16:38	Não aceitável	Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
MRG representações e comércio de materiais eireli	Análise de propostas	70.000,0000	15/09/2022 16:57	Não aceitável	Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
SINERGIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS EIRELI	Lances	71.402,4000	15/09/2022 16:57	Não aceitável	Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

Habilitação

Não houve habilitação.

ITEM 13

Descrição : TRANSFORMADOR DE POTENCIA, DE DISTRIBUICAO A OLEO, PARA MONTAGEM EM POSTE, TRIFASICO, POTENCIA NOMINAL 30 KVA, TENSOES NOMINAL DE ENTRADA 13.8 KV, FREQUENCIA_NOMINAL 60 HZ, CLASSE DE TENSAO 15 KV, TENSAO SECUNDARIA 127/220 V, NBI NBI 95 KV, LIGACAO TRIANGULO (DELTA), SECUNDARIO: ESTRELA COM NEUTRO ACESSIVEL, MEIO ISOLANTE OLEO VEGETAL (TRANSFORMADOR VERDE), RESFRIAMENTO TIPO OLEO VEGETAL/ AR NATURAL, ACOMPANHA SUPORTE E ADAPTADORES PARA FIXACAO EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR DAN -400

Quantidade / Unidade de Fornecimento : 9 / UNIDADE
 Menor Valor : 11.714,4500
 CNPJ/CPF - Vencedor : 17031430000173 - REFORTRAFO TRANSFORMADORES LTDA ME
 Propostas Entregues : 8
 Desistência de Propostas : 0
 Propostas Restantes : 8
 Propostas Classificadas : 8
 Resultado do Item : Adjudicado



Propostas

Licitante	Ordem	Marca	Valor	Data/Hora	Situação	Justificativa
INTEGRATEK COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	1	ITAIPU / TT30-15	19.912,0000	14/09/2022 00:00	Classificada	classifico o item
LA STOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	2	ITAIPU - TRANSFORMADOR 30KVA	20.000,0000	14/09/2022 00:00	Classificada	classifico o item
MRG representações e comércio de materiais eireli	3	ITAIPU, tipo selado, potência nominal 30 KVA	20.000,0000	15/09/2022 00:00	Classificada	classifico o item
High Level Comercial LTDA.	4	ITV - 30kVA conforme edital	20.000,0000	14/09/2022 00:00	Classificada	classifico o item
WG2R COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS Ltda Epp	5	Itaipu Trafo 30kVA Padrão CPFL	21.600,0000	14/09/2022 00:00	Classificada	classifico o item
REFORTRAFO TRANSFORMADORES LTDA ME	6	ITAIPU / TT-30/15	23.000,0000	14/09/2022 00:00	Classificada	classifico o item
SINERGIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS EIRELI	7	ITAIPU/ 30 KVAX220/127V	51.500,0000	14/09/2022 00:00	Classificada	classifico o item
BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	8	siemetrafo	900.000,0000	14/09/2022 00:00	Classificada	classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante	Valor	Data/Hora	Situação
REFORTRAFO TRANSFORMADORES LTDA ME	19.794,0000	15/09/2022 11:37:00	Válido e confirmado
SINERGIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS EIRELI	19.700,0000	15/09/2022 11:37:08	Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
SINERGIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS EIRELI	19.500,0000	15/09/2022 11:37:18	Válido e confirmado
REFORTRAFO TRANSFORMADORES LTDA ME	19.382,0000	15/09/2022 11:37:46	Válido e confirmado
SINERGIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS EIRELI	19.200,0000	15/09/2022 11:38:55	Válido e confirmado
REFORTRAFO TRANSFORMADORES LTDA ME	19.082,0000	15/09/2022 11:39:26	Válido e confirmado



Anexo 1

POOL ELÉTRICA

AV. DR. THEOMARIO PINTO DA COSTA, 710 -

CEP: 69050-020

Cidade: MANAUS-AM

Fone: 92 3659-2270

Fone 2: 92 3659-2270

CNPJ: 01.106.257/0001-95

IE: 04.107.994-9

Site: www.grupopool.com

E-mail: contato@pooeletrica.com

Orçamento Nro.:

Data de emissão:

Válido até:

Previsão de entrega:



24/07/2023

24/09/2023

24/07/2023

Cliente: 1603 - 21 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO (21 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO)

End. Entrega: AR CAPITAO NOBUO OBA, 0

Bairro: CACHOEIRINHA

Cidade: SAO GABRIEL DA CACHOEIRA

UF: AM

Contato: TENET.JONATÁ

CEP: 69000-000

Fone: 92 (97) 3471-1366

Fone 2: 92 3471-1188

CNPJ/CPF: 07546219000130

RG/IE: ISENT0

Vendedor: 59 - ALDERLEY CRUZ

Ramal:

Fones: 3659-2277 / 99403-3744

E-mail: vendas06@pooeletrica.com

Código	Und.	Descrição	Fabricante	Peso Kg	Qtde.	V. Unit.	Total
16978	UND	TRANSF. OLEO TRIF. NOVO 13.8KV 220V/110V 30 KVA - NOVO	AMAZONTRAF	0	1	11.479,25	11.479,25

Pagamento: DINHEIRO - A VISTA

Subtotal: 11.479,25

Acréscimo: 0,00

Observação:

Desconto Comercial: 0,00

Total R\$: 11.479,25

Vendas

Cliente



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

- Mural
- Legislação
- Minutas Edital
- Fornecedores
- Catálogo
- Comunicação
- Manuais



Número da OC 102118100582022OC00067 - Itens negociados pelo
 valor unitário
 Situação ENCERRADO COM VENCEDOR

Ente federativo GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 UC SECR. DESENV. ECONOMICO PUSP-P - PREF.CAMPUS USP
 DE PIRASSUNUNGA

- Fase Preparatória
- Edital e Anexos
- Pregão
- Gestão de Prazos
- Ata
- Recursos
- Atos Decisórios

Selecione a ata: Ata desta sessão pública ▼

Imprimir

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUSP-P - PREF.CAMPUS USP DE PIRASSUNUNGA



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº : 53/2022 - PUSP-FC
 Processo nº : 2022.1.390.19.8
 Objeto : AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA.

Às 09:00:09 horas do dia 19 de Julho de 2022, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade Rafaela Piccoli Pavão e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: Gleidson Luis Ament Vansan e JOSE CARLOS LAZARO, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 102118100582022OC00067. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Resultado da Sessão Pública

Encerrada sem recurso

ITEM 1

Descrição : TRANSFORMADOR DE POTENCIA, DE DISTRIBUICAO A OLEO, PARA MONTAGEM EM POSTE, TRIFASICO, POTENCIA NOMINAL 112,5 KVA, TENSOES 10.8/13.8 KV, FREQUENCIA_NOMINAL 60 HZ, CLASSE DE TENSAO 15 KV, TENSAO SECUNDARIA 127/220 V, NBI 95 KV, LIGACAO PRIMARIO: TRIANGULO (DELTA), SECUNDARIO: ESTRELA COM NEUTRO ACESSIVEL, MEIO ISOLANTE OLEO MINERAL, RESFRIAMENTO TIPO OLEO NATURAL / AR NATURAL, CONFORME NORMA ABNT NBR 5440, ORIENTACAO TECNICA CPFL GED 5012, COM SELO PROCCEL, DE ACORDO COM O PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

Quantidade / Unidade de Fornecimento	: 1 / UNIDADE
Menor Valor	: 23.925,0000
CNPJ/CPF - Vencedor	: 03677066000109 - Elo tecnico comercio e representacao eletrica ltda
Propostas Entregues	: 6
Desistência de Propostas	: 0
Propostas Restantes	: 6
Propostas Classificadas	: 6

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante	Origem	Valor	Data/Hora	Preço	Justificativa
S K FERNANDES AUTOMACAO IND.EIRELLI ME	Negociação	16.660,0000	19/07/2022 09:51	Aceitável	Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
MRG representações e comércio de materiais eireli	Lances	16.900,0000	19/07/2022 14:33	Não aceitável	Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
ELETRIDAL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E SERVICO EIRELI	Lances	18.299,0000	19/07/2022 15:02	Não aceitável	Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Lances	18.300,0000	19/07/2022 15:31	Não aceitável	Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
Elo tecnico comercio e representação eletrica ltda	Negociação	16.660,0000	19/07/2022 15:41	Aceitável	Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial



Habilitação

Licitante	Data/Hora	Habilitação	Justificativa
S K FERNANDES AUTOMACAO IND.EIRELLI ME	19/07/2022 13:52	Inabilitado	Após análise da proposta/ficha técnica por parte dos responsáveis técnicos, foi verificado que não atende às especificações solicitadas no Edital, quanto ao item 3: tensão de saída no secundário.
Elo tecnico comercio e representação eletrica ltda	19/07/2022 16:21	Habilitado	Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 4

Descrição : TRANSFORMADOR DE POTENCIA, DE DISTRIBUICAO A OLEO, PARA MONTAGEM EM POSTE, TRIFASICO, POTENCIA NOMINAL 30 KVA, TENSOES NOMINAL DE ENTRADA 13.8 KV, FREQUENCIA NOMINAL 60 HZ, CLASSE DE TENSAO 15 KV, TENSAO SECUNDARIA 127/220 V, NBI NBI 95 KV, LIGACAO TRIANGULO (DELTA), SECUNDARIO: ESTRELA COM NEUTRO ACESSIVEL, MEIO ISOLANTE OLEO VEGETAL (TRANSFORMADOR VERDE), RESFRIAMENTO TIPO OLEO VEGETAL/ AR NATURAL, ACOMPANHA SUPORTE E ADAPTADORES PARA FIXACAO EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR DAN -400

Quantidade / Unidade de

Fornecimento : 1 / UNIDADE

Menor Valor : 13.715,0000

CNPJ/CPF - Vencedor : 03677066000109 - Elo tecnico comercio e representacao eletrica ltda

Propostas Entregues : 6

Desistência de Propostas : 0

Propostas Restantes : 6

Propostas Classificadas : 6

Resultado do Item : Adjudicado

Justificativa : O LICITANTE ATENDEU PLENAMENTE AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.



Propostas

Licitante	Ordem	Marca	Valor	Data/Hora	Situação	Justificativa
S K FERNANDES AUTOMACAO IND.EIRELLI ME	1	WEG / Transformador Óleo 30.0kVA 13.8/0.22kV	20.000,0000	18/07/2022 00:00	Classificada	classificad o item
MRG representações e comércio de materiais eireli	2	Transformador trifásico, ITAIPU 30kva	25.000,0000	18/07/2022 00:00	Classificada	classificad o item
Elo tecnico comercio e representacao eletrica ltda	3	OMEGA - 30KVA	29.920,0000	18/07/2022 00:00	Classificada	classificad o item
ELETRIDAL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E SERVICO EIRELI	4	ITAIPU - TRANSFORMADOR TRIFASICO 30 KVA	80.000,0000	18/07/2022 00:00	Classificada	classificad o item
LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	5	ITAIPU	500.000,0000	18/07/2022 00:00	Classificada	classificad o item
Solução Eletromecânica Ltda	6	TRAEL	1.000.000,0000	18/07/2022 00:00	Classificada	classificad o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados


Licitante	Valor	Data/Hora	Situação
LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	19.900,0000	19/07/2022 09:11:02	Válido e confirmado
S K FERNANDES AUTOMACAO IND.EIRELLI ME	19.700,0000	19/07/2022 09:11:37	Válido e confirmado
Elo tecnico comercio e representacao eletrica ltda	19.600,0000	19/07/2022 09:12:14	Válido e confirmado

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
OBJETO: TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE 30 KVA - 15 KV PADRÕES ABNT
SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

ITEM	QTDE	UNIDADE	CÓDIGO (CATMAT CATSER)	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	ELO TÉCNICO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO ELÉTRICA LTDA	POOL ELÉTRICA	REFORTRATO TRANSFORMADORES LTDA ME	OCEAN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	VALOR	
					036.770.660.000-109	01.106.257/0001-95	17031430000173	35.002.582/0001-20	PREÇO MÉDIO	TOTAL
					Valor Unitário	VALOR	VALOR	VALOR		
1	2	UND	362575	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE 30 KVA -15KV Imerso em óleo - Padrão ABNT	R\$ 13.715,00	R\$ 11.479,25	R\$ 11.714,45	R\$ 15.400,00	R\$ 13.077,17	R\$ 26.154,35

45

São Gabriel da Cachoeira, AM, 4 de julho de 2023


 Chefe da Equipe de Planejamento


 Membro da Equipe de Planejamento



SIASG,CATMAT,ITEM,CONITEMMAT (CONSULTA ITEM DE MATERIAL)

DATA: 30/06/2023

HORA: 10:14:39

USUARIO: LEOVIGILDO

NOME PADRAO: TRANSFORMADOR DISTRIBUIÇÃO

INC.: 12888

CLASSE : 6120 TRANSFORMADORES PARA ESTAÇÃO DE FORÇA E DE DISTRIBUIÇÃO



ITEM: BR0362575/0018 SUSTENTÁVEL: NÃO - TRANSFORMADOR DISTRIBUIÇÃO, TRIFÁSICO, 45 KVA, 15 KV, 13800/13200/12600/12000/11400 - 220/127V (TENSÃO P, 60 HZ, TRIÂNGULO-ESTRELA COM NEUTRO ACESSÍVEL, NBR 5440, ÓLEO MINERAL, -30 GRA, CIRCULAÇÃO NATURAL DE ÓLEO

SITUAÇÃO: ATIVO SUSPENSO: NÃO EXCLUSIVO CENTRAL DE COMPRAS: NÃO
CARACTERÍSTICA VALOR / UNIDADE MEDIDA
LIGAÇÕES TRIÂNGULO-ESTRELA COM NEUTRO ACESSÍ

NORMAS TÉCNICAS NBR 5440

TIPO ISOLAÇÃO ÓLEO MINERAL

DESLOCAMENTO ANGULAR -30 GRA

MÉTODO DE RESFRIAMENTO CIRCULAÇÃO NATURAL DE ÓLEO

PF3=SAI PF7=RECUA PF8=AVANÇA PF12=RETORNA

MIT

___ SIASG,CATMAT,ITEM,CONITEMMAT (CONSULTA ITEM DE MATERIAL) _____

DATA: 30/06/2023

HORA: 10:10:29

USUÁRIO: LEOVIGILDO

NOME PADRÃO: TRANSFORMADOR DISTRIBUIÇÃO

INC.: 12888

CLASSE : 6120 TRANSFORMADORES PARA ESTAÇÃO DE FORÇA E DE DISTRIBUIÇÃO



ITEM: BR0362575/0018 SUSTENTÁVEL: NÃO - TRANSFORMADOR DISTRIBUIÇÃO, TRIFÁSICO
, 45 KVA, 15 KV, 13800/13200/12600/12000/11400 - 220/127V (TENSÃO P, 60
HZ, TRIÂNGULO-ESTRELA COM NEUTRO ACESSÍVEL, NBR 5440, ÓLEO MINERAL, -3
0 GRA, CIRCULAÇÃO NATURAL DE ÓLEO

SITUAÇÃO: ATIVO SUSPENSO: NÃO EXCLUSIVO CENTRAL DE COMPRAS: NÃO

UNIDADE DE FORNECIMENTO:

UNIDADE

PF3=SAI PF7=RECUA PF8=AVANÇA PF12=RETORNA

MIS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MODELOS AGU/MGI
ART. 29 e ART. 35 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2017
e ENUNCIADO BPC nº 06

ÓRGÃO: 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

SETOR REQUISITANTE: FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO - EBC

TIPO DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO:

Declaramos que, para a devida instrução processual, em respeito aos artigos 29 e 35 da IN nº 05/2017 e Enunciado BPC nº 06, foram utilizados os modelos de Termo de Referência/Projeto Básico, Edital, Contrato e Ata de Registro de Preços constantes no site da AGU/MGI, conforme os links que seguem:

Termo de Referência: **Modelos da Lei nº 14.133/21 para Contratação Direta**

Link: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-contratacao-direta>

Data da Extração: 12/07/2023

Edital: Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021

Versão: novembro/2022

Data da Extração: 02/07/2023

Contrato: Minuta Contratual – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta - Compras

Atualização: junho/2022

Data da Extração: 21/07/2023

Link: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-contratacao-direta>

Ajustes e Justificativas:

Informamos que as supressões se encontram tachadas nos documentos, e que as inclusões foram marcadas com a cor vermelha, as adaptações/alterações/ajustes encontram-se destacadas na cor verde e que o mero preenchimento das lacunas foram realizados com letras da cor azul, todos feitos diretamente no texto. As justificativas seguem transcritas em letras da cor cinza logo abaixo de cada item modificado.

Assinaturas:

Responsável Requisitante



Responsável Setor de Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO

ÓRGÃO: 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

SETOR REQUISITANTE: FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADORES DE ENERGIA

TIPO DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO:

Declaramos para os devidos fins que a presente contratação se encontra em consonância com o Planejamento Estratégico, as diretrizes de planejamento conjunto de contratações e o Sistema de Governança deste Órgão Contratante.

Declaramos ainda que o planejamento da contratação foi realizado com a ciência e observância do INSTRUMENTO DE PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO, conforme parceria técnica entre ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO e o MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS.

Assinaturas:


Responsável Requisitante


Responsável Setor de Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



JUSTIFICATIVAS

NUP: 64411.003197/2023-84

1- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2023 - 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022

Apresento abaixo as justificativas para os procedimentos adotados neste processo licitatório

- 1) Para a definição da modalidade licitatória;
- 2) Para a classificação de bens ou serviços comuns;
- 3) Da não utilização da forma eletrônica/digital para o processo administrativo; e
- 4) Para enquadramento como atividade de custeio.

1) PARA A DEFINIÇÃO DA MODALIDADE

Este processo licitatório será desenvolvido na modalidade de **Dispensa Eletrônico** em conformidade com o art. 75, inciso IX da Lei 14.133/2021, do tipo **MENOR PREÇO** por item.

2) PARA A CLASSIFICAÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS COMUNS

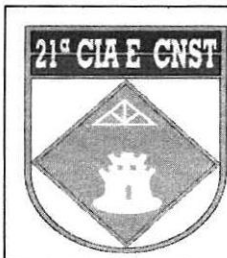
A presente contratação se enquadra no que estabelece o no §1º do Art. 1º da Lei Nº 12.520/2002, tendo em vista que o objeto se tratar de itens cuja os Padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital e sua definição pode efetuar-se por meio de especificações usuais de mercado, podendo assim ser classificado como **bem ou serviço** comum.

3) DA NÃO UTILIZAÇÃO DA FORMA ELETRÔNICA/DIGITAL PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO

7.1. Conforme prescreve o Decreto nº 8.539/2015, esta administração, ainda **não adota a forma eletrônica** para o processo administrativo licitatório.

7.2. Para o presente processo, foi adotada a forma em papel, escaneada e remetida para análise jurídica da Consultoria Jurídica da União-CJU através do endereço eletrônico: <http://sapiensa.agu.gov.br>.

7.3. Justifica-se a não adoção da forma eletrônica, pois ainda não dispomos dos meios para que os atos processuais licitatórios sejam produzidos, validados, comunicados, registrados, disponibilizados e armazenados em meio eletrônico.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)**



4) PARA ENQUADRAMENTO COMO ATIVIDADE DE CUSTEIO

8.1. A atividade a ser contratada, em decorrência do certame acima descrito, enquadra-se como Atividade de Custeio, conforme se verifica no Decreto Nº 10.193 de 27 de dezembro de 2019, como aquisição de bens comuns de consumo.

8.2. No caso do presente certame, superada a fase de disputa e registro das melhores propostas, quando então poderão ser celebrados eventuais contratos para fornecimento do serviço, será obedecido o rito constante no art. 3º do Decreto 10.193, de 27/12/19, sobretudo, em relação às autorizações para contratação, bem como as respectivas delegações/subdelegações de que tratam os parágrafos 1º, 2º e 3º do mesmo dispositivo, conforme o valor da referida contratação.

8.3. Deve ser ressaltado, ainda, que o objeto do certame não faz parte do rol de contratações suspensas elencadas na Portaria 179, de 22 abril de 2019.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 22 de julho de 2023.

Ordenador de Despesas da 21ª Cia E Cnst



CERTIFICAÇÕES

NUP: 64411.003197/2023-84
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2023 - 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022

Apresento abaixo as declarações para os procedimentos adotados neste processo licitatório:

- 1) Da responsabilidade fiscal;
- 2) Do princípio da segregação de funções;
- 3) Da compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO);
- 4) Da utilização dos modelos de minutas padronizadas da agu; e
- 5) Da contemplação do objeto no plano de contratação anual (PCA).

1. DA RESPONSABILIDADE FISCAL

Em conformidade com o Art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, **certifico** que a despesa prevista para este processo licitatório tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPL) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

2. DO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

Em respeito ao que prescreve o Art. 12 do Decreto 11246/22, **certifico que**, para o presente processo, foi respeitado e observado o **Princípio da Segregação de Funções**.

Foi vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

3. DA COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)

Em conformidade com o que prescreve no inciso II do Art. 16 da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000, **declaro** que o objeto da presente despesa está compatível com a **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**.

4. DA UTILIZAÇÃO DOS MODELOS DE MINUTAS PADRONIZADAS DA AGU

Certifico que as minutas que integram o presente processo foram extraídas do sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União (AGU), no endereço: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/compras-pregao-eletronico>.

Tratam-se de modelos de minutas atualizados em Jun/22, tendo sido a instrução processual devidamente cotejada com as listas de verificação (check-lists SEGES) disponíveis no mesmo sítio acima apontado.

5. DA CONTEMPLAÇÃO DO OBJETO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

Em conformidade ao que prescreve o inciso I, do Art. 6º do Decreto Nº 10.024/2019 **certifico**, que o objeto da presente despesa **está contemplado no Plano de Contratações Anual 2023** conforme detalhamento a seguir:

ID PCA NO PNCP:	00394452000103-0-000019/2023	
DATA DE PUBLICAÇÃO NO PNCP:	27/07/2023	
ID DA FUTURA CONTRATAÇÃO:	160022-05/2023	
CLASSE/GRUPO:	2590*	4910**
ID DO ITEM NO PCA:	ID 166	ID 165

FONTE: <https://pncp.gov.br/app/pca/00394452000103/2023/19>

*DESPESAS COM PUBLICAÇÕES LEGAIS;

São Gabriel da Cachoeira, AM, 22 de julho de 2023.



 Ordenador de Despesas da 21ª Cia E Cnst



Aviso de
**DISPENSA
ELETRÔNICA**
05/2023

CONTRATANTE (UASG)
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (160022)

OBJETO

Aquisição de transformador de distribuição (Entrega no município de São Gabriel da Cachoeira, AM (vide condições no TR anexo)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 26.154,35

DATA DA SESSÃO
De 28/07/2023

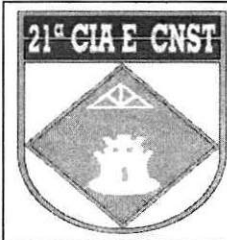
HORÁRIO DA FASE DE LANCES
De 9h horário de Brasília-DF (08:00 horário local do Amazonas)
Até às 18h horário de Brasília-DF (17:00 horário local do Amazonas)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

EM CASO DÚVIDA OU ESCLARECIMENTO
21cia.salc@gmail.com



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 5/2023

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	6
4. FASE DE LANCES	8
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	8
6. HABILITAÇÃO	11
7. CONTRATAÇÃO	12
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	13
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	15



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 5/2023

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 5/2023

Processo Administrativo (NUP) nº 64411.003197/2023-84

Torna-se público que a 21ª Companhia de Engenharia de Construção (21ª Cia E Cnst), por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 27/07/2023

Horário da Fase de Lances: 10:00 às 17:00

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA,

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de transformador de distribuição, Tipo Trifásico, Potência Nominal 30, Tensão Nominal 13800/ 13200/12600/12000/11400 – 220/127V (Tensão P, Frequência Nominal 60, Ligações Triângulo – Estrela com neutro acessível, Normas Técnicas NBR 5440, Tipo Isolamento, Óleo Mineral, Deslocamento Angular – 30, Método de Resfriamento Circulação Natural de Óleo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER	MEDIDA	QTDE	Valor Médio Unitário	Valor total do ITEM
1	Transformador Distribuição, Tipo Trifásico, Potência Nominal 30, Tensão Nominal 13800/13200/12600/12000/11400 – 220/127V (Tensão P, Frequência Nominal 60, Ligações Triângulo – Estrela com neutro acessível, Normas Técnicas NBR 5440, Tipo Isolamento, Óleo Mineral, Deslocamento Angular – 30, Método de Resfriamento	362575	Unidade	2	R\$ 13.077,17	R\$ 26.154,35



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 5/2023

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER	MEDIDA	QTDE	Valor Médio Unitário	Valor total do ITEM
	Circulação Natural de Óleo, INSTALAÇÃO EM POSTE - FORNECIMENTO					
TOTAL ESTIMADO						R\$ 26.154,35

1.2.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 5/2023

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

OU

~~2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.~~



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 5/2023

~~2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.~~

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 5/2023

quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

~~3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).~~

~~3.11.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.~~

~~3.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;~~

~~3.11.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.~~



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 5/2023

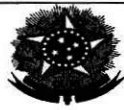
~~3.11.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.~~

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (zero virgula zero um).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 5/2023

- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 5.4.1. *Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.*
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.6.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8. *Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:*



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 5/2023

- 5.8.1. *Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.*
- 5.8.1.1. *Aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes,*
- 5.8.1.2. *Conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);*
- 5.8.2. *Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:*
- 5.8.2.1. *O valor global estimado para a contratação.*
- 5.8.2.2. *Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.*
- 5.8.3. *serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.*
- 5.8.4. *será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.*
- 5.9. *Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.*
- 5.10. *Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.*
- 5.10.1. *O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;*
- 5.10.2. *Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.*
- 5.11. *Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.*
- 5.12. *Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.*
- 5.13. *Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.*
- 5.14. *Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.*



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 5/2023

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).
- 6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
- 6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 5/2023

- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.9. *O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*
- 6.9.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*
- 6.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.11.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de *10 (dez) dias úteis*, contados a partir da data de sua convocação, para *aceitar a Nota de Empenho*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR),



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 5/2023

disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido ou dado ciência de seu recebimento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 5/2023

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,05 % (zero, zero cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

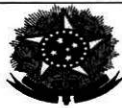
8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 5/2023

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 5/2023

- 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 5/2023

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.12.2.1. ANEXO II.1 – *Estudo Técnico Preliminar*

9.12.3. ANEXO III – *Minuta de Termo de Contrato;*

9.12.4. ANEXO IV - *Planilha de Custos e Formação de Preços;*

São Gabriel da Cachoeira, AM, 24 de julho de 2023.


[Redacted Name]
Ordenador de Despesas da 21ª Cia E Cnst



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 5/2023

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1 Habilitação jurídica

- 1.1.1 **Pessoa física:** *cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;*
- 1.1.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.3 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.1.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.5 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 1.1.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 1.1.8 **Sociedade cooperativa:** ~~ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.~~

Página 18 | 22



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 5/2023

1.1.9 ~~Ato de autorização para o exercício da atividade de
(especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por
..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. da
(Lei/Decreto) nº~~

1.1.10 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

1.2.1 *prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);*

1.2.2 *prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);*

1.2.3 *prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.*

1.2.4 *prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);*

1.2.5 *declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;*

1.2.6 *prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.*

1.2.7 *prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*

1.2.7.1 *O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.*

1.2.8 *prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;*

1.2.8.1 *caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu*



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 5/2023

domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

1.3 Habilitação econômico-financeira:

- 1.3.1 *certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;*
- 1.3.2 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 1.3.3 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - 1.3.3.1 Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
 - 1.3.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
 - 1.3.3.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.
- 1.3.4 *Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.*
- 1.3.5 Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção do(s) índice(s) de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 5/2023

- 1.3.6 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 1.3.7 ~~A empresa deverá apresentar, ainda, declaração contendo a relação de compromissos por ela assumidos, conforme modelo constante do Anexo, que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.~~

1.4 Habilitação técnica:

- 1.4.1
- 1.4.2 ~~Declaração do fornecedor atestando que conhece o local e as condições de realização do serviço, independentemente de ter exercido, ou não, o direito de vistoria disciplinado no Termo de Referência, ou, **alternativamente**, declaração formal do fornecedor, assinada por seu responsável técnico, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo constante do Anexo do presente Aviso de Contratação Direta.~~
- ~~1.5 Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:~~
- 1.5.1 ~~A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;~~
- 1.5.2 ~~A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;~~
- 1.5.3 ~~A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;~~
- 1.5.4 ~~O registro previsto na Lei nº 5.764, de 1971, art. 107;~~
- 1.5.5 ~~A comprovação de integração das respectivas quotas partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e~~
- 1.5.6 ~~Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias~~



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 5/2023

gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

- 1.5.7 *A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764, de 1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.*



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 5/2023 – UASG: 160022

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRA DE MATERIAL POR DISPENSA ELETRÔNICA – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo (NUP) nº 64411.003197/2023-84

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de transformador de distribuição, Tipo Trifásico, Potência Nominal 30, Tensão Nominal 13800/ 13200/12600/12000/11400 – 220/127V (Tensão P, Frequência Nominal 60, Ligações Triângulo – Estrela com neutro acessível, Normas Técnicas NBR 5440, Tipo Isolação, Óleo Mineral, Deslocamento Angular – 30, Método de Resfriamento Circulação Natural de Óleo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER	MEDIDA	QTDE	Valor Médio Unitário	Valor total do ITEM
1	Transformador Distribuição, Tipo Trifásico, Potência Nominal 30, Tensão Nominal 13800/13200/12600/12000/11400 – 220/127V (Tensão P, Frequência Nominal 60, Ligações Triângulo – Estrela com neutro acessível, Normas Técnicas NBR 5440, Tipo Isolação, Óleo Mineral, Deslocamento Angular – 30, Método de Resfriamento Circulação Natural de Óleo, INSTALAÇÃO EM POSTE - FORNECIMENTO	362575	Unidade	2	R\$ 13.077,17	R\$ 26.154,35
TOTAL ESTIMADO					R\$ 26.154,35	

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) solicitação formal juntamente com o contrato/nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.6. O custo estimado total da contratação é de R\$ 26.154,35 (vinte e seis mil reais cento e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

1.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**:

4.1.1.1.1. (X) Foi observado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, porém não foram encontrados regulamentos sobre o objeto

4.1.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

4.1.2.1. Na presente contratação não se faz necessário a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), devendo apenas atender as especificações contidas neste instrumento.

4.1.3. Da exigência de amostra:

~~4.1.3.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.~~



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



4.1.3.2. — ~~Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

- ~~a) ...~~
- ~~b) ...~~
- ~~c) ...~~

4.1.3.3. — ~~As amostras poderão ser entregues no endereço _____, no prazo limite de _____, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.~~

4.1.3.4. — ~~É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.~~

4.1.3.5. — ~~No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.~~

4.1.3.6. — ~~Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~

- ~~a) Itens (...):~~
- ~~b) Itens (...):~~

4.1.3.7. — ~~Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

4.1.3.8. — ~~Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.~~

4.1.3.9. — ~~Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~

4.1.3.10. — ~~Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de (.....) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~

4.1.3.11. — ~~Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.~~

4.1.4. ~~Da vedação de contratação de marca/produto:~~

4.1.4.1. — ~~Diante das conclusões extraídas do processo n. _____, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

- ~~a) ...~~
- ~~b) ...~~
- ~~c) ...~~

4.1.5. ~~Da exigência de carta de solidariedade:~~

4.1.5.1. — ~~Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas.

(X) NÃO HAVERÁ: a contratação objeto desta licitação é compra de ordinária, cujo objeto atenderá as demandas de instalação de energia elétrica nos Pelotões de Fronteira, sem dedicação de mão de obra exclusiva, sendo nesse caso, ato discricionário da Administração não exigir garantia prévia, considerando como exigência de garantia neste objeto a de troca no caso de vícios, conforme amparado em todo o Art. 18 e no §3º do Art. 26. Da Lei Nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Dispõe sobre a proteção do consumidor) no caso de detecção de vícios ocultos, constatados após a instalação e funcionamento.

Nos casos de vícios ocultos. Não haverá recebimento até que seja realizada a troca do produto, sendo esta de inteira responsabilidade do fornecedor, tanto o recolhimento do material defeituoso, como a entrega de novo produto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da solicitação formal por e-mail informado na proposta/SICAF juntamente com a nota de empenho/contrato, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (15 quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: sede da 21ª Companhia de Engenharia de Construção (21ª Cia E Cnst), Área Cap Nobuo Oba, S/N, bairro Cachoeirinha, município de São Gabriel da Cachoeira, estado Amazonas, CEP 69750-000, contatando para avisos necessários pelo e-mail: 21cia.salc@gmail.com.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metado, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, além da **constatação de seu perfeito funcionamento.**

5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



5.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade (por meio de constatação de eficácia no funcionamento) e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

~~6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, _____ (____) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

~~6.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.~~

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.5.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.5.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



7.8.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

7.11. ~~Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).~~

7.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.13. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

7.14.1. (...)

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.4. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.5. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.6. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.6.1. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.6.1.1. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

- i) Fornecimento de produto de natureza compatível ao objeto desta dispensa de licitação;*
- ii) Que a empresa possui atividade no ramo;*



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



8.6.1.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.6.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.6.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.6.4. Prova de atendimento aos requisitos mínimos, previstos na lei

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.4.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

9.1.1.1. Recursos advindos da Operação Yá-Mirim 01 (um) transformador de distribuição:

Gestão/Unidade: 160022;

Fonte de Recursos: 1444000000;

Programa de Trabalho: 194837;

Elemento de Despesa: 449052;

Plano Interno: MT00795;

9.1.1.2. Recursos advindos da Operação Querari 01 (um) transformador de distribuição:

Gestão/Unidade: 160022;

Fonte de Recursos: 0100000000;

Programa de Trabalho: 171460;

Elemento de Despesa: 449052;

Plano Interno: I3FPPREDEGE;

9.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subseqüentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Município de São Gabriel da Cachoeira, AM, 4 de julho de 2023.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



10. Identificação e assinatura do servidor da equipe responsável

[Redacted]
Chefe da Equipe de Planejamento da 21ª Cia E Cnst

[Redacted]
Auxiliar da Equipe de planejamento

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

1. Aprovo o presente Termo de Referência.
2. Encaminhe-se para o Ordenador de Despesas para aprovação e ordenação do início dos trâmites licitatórios.

[Redacted]
Fiscal Administrativo da 21ª Cia E Cnst

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Aprovo o Termo de Referência, considerando que a equipe responsável demonstrou de forma clara e objetiva que atende todas as condições legais e de motivação para contratação do objeto.

Determino, portanto, que a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), adote todas as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



São Gabriel da Cachoeira, AM, 4 de julho de 2023


[Redação]
Ordenador de Despesas 21ª Cia E Cnst



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE**



**TERMO DE CONTRATO – CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)
FORNECIMENTO DE BENS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO (A)
..... E A
EMPRESA
.....**

A União / Autarquia / Fundação, (utilizar a menção à União somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso) por intermédio do(a) (órgão) contratante), com sede no(a) na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação/da Inexigibilidade de Licitação n., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do Contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura deste termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.*

2.1.1. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. *O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).*

5.1.2. *No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.*

5.1.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. *será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.*

5.2.2. *Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.*

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. *O pagamento será efetuado no prazo máximo de até (.....) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.*

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice XXXX de correção monetária.



5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

5.5.1. A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.

5.5.2. O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante – ex: seja assinado o termo de contrato ou seja prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado.

5.5.3. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:

5.5.3.1. R\$. (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.

5.5.3.2. (...)

5.5.4. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.

5.5.4.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.

5.5.5. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico anterior deste instrumento.

5.5.6. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.

5.5.7. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:

5.5.7.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;

5.5.7.2. prestação da garantia nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133/2021, no percentual de ...%.

5.5.8. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.

5.6. CESSÃO DE CRÉDITO

5.6.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

5.6.1.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

5.6.2. A cessão de crédito, de qualquer natureza, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.



5.6.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

- 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de XXXXXXXX para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.9. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, *junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento*, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa

da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.1.17. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

8.1.18. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

8.1.19. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

8.1.20. *Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

8.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa:**

(1) moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;

(2) *moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (.... por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

(a) *O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*



(3) *compensatória de% (..... por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;*

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.2.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

..... de..... de 20.....

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	
---	---	--

ANEXO IV – MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

LOGO DA EMPRESA

(Nome da licitante) _____, CNPJ nº _____, sediada na _____ (Endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, para os fins de participação na Dispensa de Licitação nº 05 / 2023 apresenta a seguinte composição dos valores ofertados:

Prestador do serviço (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Custos envolvendo o objeto do item		Valor	%	Valor da proposta
1	Material XXXX	Und	A	Custos da mão de obra envolvida (remuneração, encargos previdenciários e FGTS)			
			B	Custo dos insumos utilizados			
			C	Despesas Operacionais			
			D	Lucro			
			E	Tributos			
TOTAL (A+B+C+D+E)							

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO (para 12 meses): R\$ XXXX,XX (por extenso)

TELEFONE/E-MAIL: _____

Cidade, ____ de _____ de 2022.

DEMAIS INFORMAÇÕES QUE JULGAR NECESSÁRIO:

-
-
-

Nome do Responsável

CPF:

Cargo:



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

Divulgação de Compras



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Dispensa para Divulgação

25/07/2023 15:19:14

Pedido de Cotação Eletrônica

Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão		UASG de Atuação		
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO		
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	00005/2023	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	00394452000103-1-007166/2023	Sim		
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Objeto				
Aquisição, por dispensa de licitação, de transformador de distribuição, Tipo Trifásico, Potência Nominal 30, Tensão Nominal 13800/ 13200/12600/12000/11400 - 220/127V (Tensão P, Frequência Nominal 60, Ligações Triângulo - Estrela com neutro acessível, Normas Técnicas NBR 5440, Tipo Isolação, Óleo Mineral, Deslocamento Angular - 30, Método de Resfriamento Circulação Natural de Óleo				
Quantidade de Itens		Valor Total da Compra (R\$)		
1		26.154,34		

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

DISPENSA 5/2023

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição, por dispensa de licitação, de transformador de distribuição, Tipo Trifásico, Potência Nominal 30, Tensão Nominal 13800/ 13200/12600/12000/11400 – 220/127V (Tensão P, Frequência Nominal 60, Ligações Triângulo – Estrela com neutro acessível, Normas Técnicas NBR 5440, Tipo Isolação, Óleo Mineral, Deslocamento Angular – 30, Método de Resfriamento Circulação Natural de Óleo
Entrega de propostas: De 25/07/2023 às 16:19 até 28/07/2023 às 08:59
Abertura da sessão pública: Dia 28/07/2023 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/07/2023 às 09:00:16	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/07/2023 às 08:44:33	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	31/07/2023 às 08:51:30	Senhores Fornecedores, para o bom andamento e acompanhamento da fase de julgamento, informo que os trabalhos da fase de julgamento ficam agendados para amanhã 1/08/2023 às 10:30 horário de Brasília-DF(09:30 horário local Amazonas).
Sistema	01/08/2023 às 09:59:46	Senhores Fornecedores, bom dia! Informo que em alguns instantes iniciarei a convocação das propostas dos 5 (cinco) melhores lances para que no prazo de 2 (duas) horas nos encaminhe proposta atualizada.
Sistema	01/08/2023 às 10:57:38	Documentos enviados estão em análise
Sistema	01/08/2023 às 11:33:06	Estamos aguardando o retorno da equipe técnica quanto ao descritivo do produto apresentado. Vale ressaltar que em qualquer tempo o produto poderá ser rejeitado havendo especificações que não estejam de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, que não sejam manifestadamente informadas pelo fornecedor.
Sistema	01/08/2023 às 12:10:35	Senhores, informo que dada a proximidade do horário destinado ao intervalo desta sessão retornaremos aos trabalhos às 14:00 horário de Brasília-DF (13:00 horário local Amazonas).
Sistema	01/08/2023 às 14:41:39	Senhores, informo que ainda estamos aguardando retorno da equipe técnica em relação a análise da proposta apresentada
Sistema	01/08/2023 às 15:18:40	Senhores, dado o não retorno, fica agendada a sessão para amanhã 02/08/2023 às 10:30 horário de Brasília-DF (09:30 horário local Amazonas)
Sistema	02/08/2023 às 10:35:24	Srs Fornecedores, bom dia!
Sistema	02/08/2023 às 10:35:54	Dado o retorno positivo da equipe técnica, daremos continuidade aos trabalhos.
Sistema	02/08/2023 às 10:38:24	Iniciando agora as análises em relação a fase de habilitação
Sistema	02/08/2023 às 11:31:43	Dado que a empresa possui condições de habilitação, e por não haver impedimentos, prossigo a habilitação.

**Eventos da compra**

Data/Hora	Descrição
28/07/2023 às 09:00:16	Abertura da sessão pública
31/07/2023 às 08:44:32	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Transformador Distribuição

Transformador Distribuição Potência Nominal: 45 KVA, Tensão Máxima Operação: 15 KV, Ligações: Triângulo-Estrela Com Neutro Acessível , Deslocamento Angular: -30 GRA, Método De Resfriamento: Circulação Natural De Óleo , Tipo: Trifásico , Normas Técnicas: Nbr 5440 , Tensão Nominal: 13800/13200/12600/12000/11400 - 220/127v (Tensão P , Frequência Nominal: 60 HZ, Tipo Isolação: Óleo Mineral

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 13.077,1700
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Aceito e Habilitado por CPF ***.422.***-4 - JOSE DE OLIVEIRA MELO FILHO para JORGE CESAR MACEDO DE OLIVEIRA BASTOS 05704925723, CNPJ 46.339.147/0001-01, melhor lance: R\$ 12.348,0800

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
30.574.811/0001-67 - AMARILLO COMERCIAL LTDA	Sim	R\$ 14.000,0000	
<p>Descrição detalhada: Transformador Distribuição Potência Nominal: 45 KVA, Tensão Máxima Operação: 15 KV, Ligações: Triângulo-Estrela Com Neutro Acessível , Deslocamento Angular: -30 GRA, Método De Resfriamento: Circulação Natural De Óleo , Tipo: Trifásico , Normas Técnicas: Nbr 5440 , Tensão Nominal: 13800/13200/12600/12000/11400 - 220/127v (Tensão P , Frequência Nominal: 60 HZ, Tipo Isolação: Óleo Mineral</p> <p>Marca/Fabricante: dvs</p> <p>Modelo/versão: transformador</p>			
45.169.346/0001-56 - FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA	Sim	R\$ 13.077,1300	
<p>Descrição detalhada:</p> <p>Transformador Distribuição Potência Nominal: 45 KVA, Tensão Máxima Operação: 15 KV, Ligações: Triângulo-Estrela Com Neutro Acessível , Deslocamento Angular: -30 GRA, Método De Resfriamento: Circulação Natural De Óleo , Tipo: Trifásico , Normas Técnicas: Nbr 5440 , Tensão Nominal: 13800/13200/12600/12000/11400 - 220/127v (Tensão P , Frequência Nominal: 60 HZ, Tipo Isolação: Óleo Mineral</p> <p>Marca/Fabricante: global transformadores/similar</p> <p>Modelo/versão: 45 KVA</p>			
48.489.837/0001-72 - JB LICITACOES LTDA	Sim	R\$ 13.077.000,0000	
<p>Descrição detalhada: Transformador Distribuição Potência Nominal: 45 KVA, Tensão Máxima Operação: 15 KV, Ligações: Triângulo-Estrela Com Neutro Acessível , Deslocamento Angular: -30 GRA, Método De Resfriamento: Circulação Natural De Óleo , Tipo: Trifásico , Normas Técnicas: Nbr 5440 , Tensão Nominal: 13800/13200/12600/12000/11400 - 220/127v (Tensão P , Frequência Nominal: 60 HZ, Tipo Isolação: Óleo Mineral</p> <p>Marca/Fabricante: similar</p> <p>Modelo/versão: similar</p>			



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
46.339.147/0001-01 - JORGE CESAR MACEDO DE OLIVEIRA BASTOS 05704925723	Sim	R\$ 13.000,0000	Proposta adjudicada
<p>Descrição detalhada: Transformador novo, trifásico a óleo de Potência 30KVA/13,8KV BT 380/220V.</p> <p>Marca/Fabricante: ITV Modelo/versão: 30KVA/13,8KV BT 380/220V.</p>			
23.904.788/0001-66 - LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Sim	R\$ 15.000,0000	
<p>Descrição detalhada: Transformador Distribuição Potência Nominal: 45 KVA, Tensão Máxima Operação: 15 KV, Ligações: Triângulo-Estrela Com Neutro Acessível , Deslocamento Angular: -30 GRA, Método De Resfriamento: Circulação Natural De Óleo , Tipo: Trifásico , Normas Técnicas: Nbr 5440 , Tensão Nominal: 13800/13200/12600/12000/11400 - 220/127v (Tensão P , Frequência Nominal: 60 HZ, Tipo Isolação: Óleo Mineral</p> <p>Marca/Fabricante: multitrafo Modelo/versão: multitrafo</p>			
30.870.355/0001-00 - MZZ SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 14.900,0000	
<p>Descrição detalhada: weg</p> <p>Marca/Fabricante: weg Modelo/versão: weg</p>			
38.654.046/0001-05 - R. A. RIBEIRO LTDA	Sim	R\$ 35.000,0000	
<p>Descrição detalhada: Transformador Distribuição Potência Nominal: 45 KVA, Tensão Máxima Operação: 15 KV, Ligações: Triângulo-Estrela Com Neutro Acessível , Deslocamento Angular: -30 GRA, Método De Resfriamento: Circulação Natural De Óleo , Tipo: Trifásico , Normas Técnicas: Nbr 5440 , Tensão Nominal: 13800/13200/12600/12000/11400 - 220/127v (Tensão P , Frequência Nominal: 60 HZ, Tipo Isolação: Óleo Mineral</p> <p>Marca/Fabricante: Compativel Modelo/versão: Compativel</p>			
49.125.667/0001-59 - SJT COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 55.000,0000	
<p>Descrição detalhada: Transformador Distribuição - Transformador Distribuição Potência Nominal: 45 KVA, Tensão Máxima Operação: 15 KV, Ligações: Triângulo-Estrela Com Neutro Acessível , Deslocamento Angular: -30 GRA, Método De Resfriamento: Circulação Natural De Óleo , Tipo: Trifásico , Normas Técnicas: Nbr 5440 , Tensão Nominal: 13800/13200/12600/12000/11400 - 220/127v (Tensão P , Frequência Nominal: 60 HZ, Tipo Isolação: Óleo Mineral</p> <p>Marca/Fabricante: new Modelo/versão: new</p>			

Lances do Item 1

28/07/2023 15:35:30	48.489.837/0001-72	R\$ 12.999,9900
28/07/2023 15:48:10	46.339.147/0001-01	R\$ 12.990,0000
28/07/2023 16:45:58	38.654.046/0001-05	R\$ 29.990,0000
28/07/2023 17:58:10	23.904.788/0001-66	R\$ 12.989,9900

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
28/07/2023 17:59:01	46.339.147/0001-01	R\$ 12.977,0200
28/07/2023 17:59:31	23.904.788/0001-66	R\$ 12.977,0100
28/07/2023 17:59:31	48.489.837/0001-72	R\$ 12.977,0000
28/07/2023 17:59:31	46.339.147/0001-01	R\$ 12.964,0300
28/07/2023 17:59:32	23.904.788/0001-66	R\$ 12.976,9900
28/07/2023 17:59:32	48.489.837/0001-72	R\$ 12.964,0200
28/07/2023 17:59:33	23.904.788/0001-66	R\$ 12.964,0100
28/07/2023 17:59:33	46.339.147/0001-01	R\$ 12.951,0500
28/07/2023 17:59:33	48.489.837/0001-72	R\$ 12.964,0000
28/07/2023 17:59:34	23.904.788/0001-66	R\$ 12.951,0400
28/07/2023 17:59:34	48.489.837/0001-72	R\$ 12.951,0300
28/07/2023 17:59:35	23.904.788/0001-66	R\$ 12.951,0200
28/07/2023 17:59:35	46.339.147/0001-01	R\$ 12.938,0600
28/07/2023 17:59:35	23.904.788/0001-66	R\$ 12.938,0500
28/07/2023 17:59:36	48.489.837/0001-72	R\$ 12.938,0400
28/07/2023 17:59:36	46.339.147/0001-01	R\$ 12.925,0800
28/07/2023 17:59:36	23.904.788/0001-66	R\$ 12.925,0700
28/07/2023 17:59:37	48.489.837/0001-72	R\$ 12.925,0600
28/07/2023 17:59:37	46.339.147/0001-01	R\$ 12.912,1000
28/07/2023 17:59:37	23.904.788/0001-66	R\$ 12.912,0900
28/07/2023 17:59:38	48.489.837/0001-72	R\$ 12.912,0800
28/07/2023 17:59:38	23.904.788/0001-66	R\$ 12.912,0700
28/07/2023 17:59:39	46.339.147/0001-01	R\$ 12.899,1100
28/07/2023 17:59:39	48.489.837/0001-72	R\$ 12.899,1000
28/07/2023 17:59:40	23.904.788/0001-66	R\$ 12.899,0900
28/07/2023 17:59:40	48.489.837/0001-72	R\$ 12.899,0800
28/07/2023 17:59:40	46.339.147/0001-01	R\$ 12.886,1200
28/07/2023 17:59:41	48.489.837/0001-72	R\$ 12.886,1100
28/07/2023 17:59:41	23.904.788/0001-66	R\$ 12.886,1000
28/07/2023 17:59:41	48.489.837/0001-72	R\$ 12.886,0900
28/07/2023 17:59:42	23.904.788/0001-66	R\$ 12.886,0800
28/07/2023 17:59:42	46.339.147/0001-01	R\$ 12.873,1200
28/07/2023 17:59:42	48.489.837/0001-72	R\$ 12.886,0700
28/07/2023 17:59:43	23.904.788/0001-66	R\$ 12.873,1100
28/07/2023 17:59:43	48.489.837/0001-72	R\$ 12.873,1000
28/07/2023 17:59:43	23.904.788/0001-66	R\$ 12.873,0900
28/07/2023 17:59:44	48.489.837/0001-72	R\$ 12.873,0800
28/07/2023 17:59:44	46.339.147/0001-01	R\$ 12.860,1300

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
28/07/2023 17:59:44	23.904.788/0001-66	R\$ 12.860,1200
28/07/2023 17:59:45	48.489.837/0001-72	R\$ 12.860,1100
28/07/2023 17:59:45	46.339.147/0001-01	R\$ 12.847,1500
28/07/2023 17:59:45	23.904.788/0001-66	R\$ 12.847,1400
28/07/2023 17:59:46	46.339.147/0001-01	R\$ 12.834,1700
28/07/2023 17:59:46	48.489.837/0001-72	R\$ 12.847,1300
28/07/2023 17:59:46	23.904.788/0001-66	R\$ 12.834,1600
28/07/2023 17:59:47	48.489.837/0001-72	R\$ 12.834,1500
28/07/2023 17:59:47	23.904.788/0001-66	R\$ 12.834,1400
28/07/2023 17:59:47	48.489.837/0001-72	R\$ 12.834,1300
28/07/2023 17:59:48	46.339.147/0001-01	R\$ 12.821,1800
28/07/2023 17:59:48	23.904.788/0001-66	R\$ 12.834,1200
28/07/2023 17:59:48	48.489.837/0001-72	R\$ 12.821,1700
28/07/2023 17:59:48	23.904.788/0001-66	R\$ 12.821,1600
28/07/2023 17:59:48	46.339.147/0001-01	R\$ 12.808,2000
28/07/2023 17:59:49	23.904.788/0001-66	R\$ 12.808,1900
28/07/2023 17:59:49	48.489.837/0001-72	R\$ 12.808,1800
28/07/2023 17:59:49	46.339.147/0001-01	R\$ 12.795,2200
28/07/2023 17:59:50	23.904.788/0001-66	R\$ 12.795,2100
28/07/2023 17:59:50	48.489.837/0001-72	R\$ 12.795,2000
28/07/2023 17:59:50	46.339.147/0001-01	R\$ 12.782,2400
28/07/2023 17:59:51	23.904.788/0001-66	R\$ 12.782,2300
28/07/2023 17:59:51	48.489.837/0001-72	R\$ 12.782,2200
28/07/2023 17:59:51	23.904.788/0001-66	R\$ 12.782,2100
28/07/2023 17:59:51	46.339.147/0001-01	R\$ 12.769,2600
28/07/2023 17:59:52	23.904.788/0001-66	R\$ 12.769,2500
28/07/2023 17:59:52	48.489.837/0001-72	R\$ 12.769,2400
28/07/2023 17:59:53	23.904.788/0001-66	R\$ 12.769,2300
28/07/2023 17:59:53	45.169.346/0001-56	R\$ 12.400,0000
28/07/2023 17:59:53	23.904.788/0001-66	R\$ 12.399,9900
28/07/2023 17:59:53	46.339.147/0001-01	R\$ 12.756,2800
28/07/2023 17:59:54	48.489.837/0001-72	R\$ 12.756,2700
28/07/2023 17:59:54	46.339.147/0001-01	R\$ 12.387,0200
28/07/2023 17:59:55	23.904.788/0001-66	R\$ 12.387,0100
28/07/2023 17:59:56	46.339.147/0001-01	R\$ 12.374,0400
28/07/2023 17:59:57	23.904.788/0001-66	R\$ 12.374,0300
28/07/2023 17:59:58	46.339.147/0001-01	R\$ 12.361,0600
28/07/2023 17:59:58	23.904.788/0001-66	R\$ 12.361,0500

**Lances do Item 1**

Data/hora Participante
28/07/2023 17:59:59 46.339.147/0001-01

R\$ 12.348,0800

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	28/07/2023 18:00:06	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 46.339.147/0001-01	01/08/2023 10:34:43	Sr. Fornecedor JORGE CESAR MACEDO DE OLIVEIRA BASTOS 05704925723, CNPJ 46.339.147/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:34:00 do dia 01/08/2023. Justificativa: Encaminhar proposta atualizada.
Sistema para o participante 23.904.788/0001-66	01/08/2023 10:35:03	Sr. Fornecedor LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ 23.904.788/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:35:00 do dia 01/08/2023. Justificativa: Encaminhar proposta atualizada.
Sistema para o participante 45.169.346/0001-56	01/08/2023 10:35:19	Sr. Fornecedor FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA, CNPJ 45.169.346/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:35:00 do dia 01/08/2023. Justificativa: Encaminhar proposta atualizada.
Sistema para o participante 48.489.837/0001-72	01/08/2023 10:35:34	Sr. Fornecedor JB LICITACOES LTDA, CNPJ 48.489.837/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:35:00 do dia 01/08/2023. Justificativa: Encaminhar proposta atualizada.
Sistema para o participante 30.574.811/0001-67	01/08/2023 10:35:49	Sr. Fornecedor AMARILLO COMERCIAL LTDA, CNPJ 30.574.811/0001-67, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:35:00 do dia 01/08/2023. Justificativa: Encaminhar proposta atualizada.
pelo participante 46.339.147/0001-01	01/08/2023 10:54:10	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:54:10 de 01/08/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor JORGE CESAR MACEDO DE OLIVEIRA BASTOS 05704925723, CNPJ 46.339.147/0001-01.
pelo participante 46.339.147/0001-01	01/08/2023 10:54:25	prezados bom dia, segue documento e proposta em anexo
pelo participante 46.339.147/0001-01	01/08/2023 11:13:41	grato, caso falte alguma documentação pedimos cordialmente que nos informe.
pelo participante 48.489.837/0001-72	01/08/2023 11:23:38	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:23:38 de 01/08/2023. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor JB LICITACOES LTDA, CNPJ 48.489.837/0001-72.
pelo participante 23.904.788/0001-66	01/08/2023 11:24:20	Gostaria de solicitar prorrogação do prazo
pelo participante 23.904.788/0001-66	01/08/2023 11:24:29	para o envio
pelo participante 23.904.788/0001-66	01/08/2023 11:34:59	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:34:59 de 01/08/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ 23.904.788/0001-66.
Sistema para o	01/08/2023 11:35:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:35:00 de

02/08/2023 16:46

6 de 8



Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
participante 45.169.346/0001-56		01/08/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA, CNPJ 45.169.346/0001-56.
Sistema para o participante 30.574.811/0001-67	01/08/2023 11:35:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:35:00 de 01/08/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AMARILLO COMERCIAL LTDA, CNPJ 30.574.811/0001-67.
pelo participante 46.339.147/0001-01	02/08/2023 10:46:28	bom dia,

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
28/07/2023 18:00:06	Item com etapa aberta encerrada.
27/07/2023 18:00:06	Item encerrado para lances.
01/08/2023 10:34:43	Fornecedor JORGE CESAR MACEDO DE OLIVEIRA BASTOS 05704925723, CNPJ 46.339.147/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/08/2023 11:34:00. Motivo: Encaminhar proposta atualizada.
01/08/2023 10:35:03	Fornecedor LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ 23.904.788/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/08/2023 11:35:00. Motivo: Encaminhar proposta atualizada.
01/08/2023 10:35:19	Fornecedor FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA, CNPJ 45.169.346/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/08/2023 11:35:00. Motivo: Encaminhar proposta atualizada.
01/08/2023 10:35:34	Fornecedor JB LICITACOES LTDA, CNPJ 48.489.837/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/08/2023 11:35:00. Motivo: Encaminhar proposta atualizada.
01/08/2023 10:35:49	Fornecedor AMARILLO COMERCIAL LTDA, CNPJ 30.574.811/0001-67 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/08/2023 11:35:00. Motivo: Encaminhar proposta atualizada.
01/08/2023 10:54:10	Fornecedor JORGE CESAR MACEDO DE OLIVEIRA BASTOS 05704925723, CNPJ 46.339.147/0001-01 finalizou o envio de anexo.
01/08/2023 11:23:37	Fornecedor JB LICITACOES LTDA, CNPJ 48.489.837/0001-72 finalizou o envio de anexo.
01/08/2023 11:34:59	Fornecedor LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ 23.904.788/0001-66 finalizou o envio de anexo.
02/08/2023 10:37:44	Fornecedor JORGE CESAR MACEDO DE OLIVEIRA BASTOS 05704925723, CNPJ 46.339.147/0001-01 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 12.348,0800. Motivo: Apresentada a proposta e devidamente aceita pela equipe técnica. Fornecedor não informou quaisquer diferença em relação ao TR. Por não haver impedimento, procedo o aceite..
02/08/2023 11:33:49	Fornecedor JORGE CESAR MACEDO DE OLIVEIRA BASTOS 05704925723, CNPJ 46.339.147/0001-01 foi habilitado.
02/08/2023 16:46:40	Fornecedor JORGE CESAR MACEDO DE OLIVEIRA BASTOS 05704925723, CNPJ 46.339.147/0001-01 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 12.348,0800.
02/08/2023 16:46:43	Item homologado.



PROPOSTA COMERCIAL DATA 01/08/2023

Senhor(a) Pregoeiro(a),

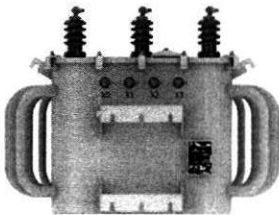
Dispensa Eletrônica N° 5/2023 (Lei 14.133/2021)
UASG 160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Manifestamos interesse em participar do processo de contratação instaurado. Vimos, tempestivamente, apresentar a nossa proposta como participante, tendo nossos dados como se segue:

RAZÃO SOCIAL:	JORGE CESAR MACEDO DE OLIVEIRA BASTOS
CNPJ:	46.339.147/0001-01
NOME PARA CONTATO:	JORGE BASTOS
FONE/FAX:	(21) 9.6766-1290
E-MAIL	mythoscomercioeservicos@gmail.com
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:	30 DIAS
PRAZO DE ENTREGA:	30 DIAS APÓS RECEBIMENTO NOTA DE EMPENHO/ PAGAMENTO 30 dias corridos

Nesta oportunidade, para todos os fins e legais efeitos, declaramos que conhecemos os termos do Edital.
Assim, segue abaixo nossa proposta:

ITEM	PRODUTO/ DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE (a)	MODELO/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (b)	VALOR TOTAL DO ITEM (a) X (b)
1	DESCRIÇÃO COMPLETA . Transformador novo, trifásico a óleo de Potência 30KVA/13,8KV BT 380/220V. EQUIPAMENTO TRANSFORMADOR A ÓLEO POÊNCIA (KVA) 30kva FREQUÊNCIA (HZ) 60 CLASSE DE TENSÃO PRIMÁRIA (kV) 15KV CLASSE DE TENSÃO SECUNDÁRIA KV 1,2 TENSÃO PRIMÁRIA 13.8/11.400	unidades	2	trifásico a óleo de Potência 30KVA/13,8KV BT 380/220V/ ITV	R\$ 12.348,08	R\$ 24.696,16

LIGAÇÃO PRIMÁRIA Delta					
TENSÃO SECUNDÁRIA 380/220V					
LIGAÇÃO SECUNDÁRIA Estrela com neutro acessível					
RESFRIAMENTO ONAN					
GANCHO PARA SUSPENSÃO SIM					
TAMPA INSPEÇÃO NÃO					
RODAS BIDIRECIONAIS NÃO					
TERMINAL DE ATERRAMENTO SIM					
INSTALAÇÃO EM POSTE SIM					
					

VALOR TOTAL R\$ 24.696,16 (VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

INTER - 077

JORGE CESAR MACEDO DE OLIVEIRA BASTOS

CNPJ: 46.339.147/0001-01

Agência: 0001

Conta: 21315116-2

05704925723:46339147000101
05704925723:46339147000101

05704925723:46339147000101
Dados: 2023.08.01 10:50:26 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.339.147/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2022
NOME EMPRESARIAL JORGE CESAR MACEDO DE OLIVEIRA BASTOS 05704925723		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MYTHOS COMERCIO E SERVICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 73.19-0-02 - Promoção de vendas 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO 2 TV LIMA TEIXEIRA	NÚMERO 06	COMPLEMENTO *****
CEP 40.251-170	BAIRRO/DISTRITO COSME DE FARIAS	MUNICÍPIO SALVADOR
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO MYTHOSCOMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 6766-1290
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/07/2023 às 21:54:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.339.147/0001-01
Razão Social: JORGE CESAR MACEDO DE OLIVEIRA BASTOS 05704925723
Nome Fantasia: MYTHOS COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/05/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/02/2024
FGTS	Validade:	25/08/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/02/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/09/2023
Receita Municipal	Validade:	08/10/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/08/2023 16:20:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JORGE CESAR MACEDO DE OLIVEIRA BASTOS 05704925723**
CNPJ: **46.339.147/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 14/08/2023 16:22:59

Usuário: 04183955270

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 46339147	Título: JORGE CESAR MACEDO DE OLIVEIRA BASTOS 0570492	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	---	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



Aviso de Contratação Direta nº 00005/2023

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 25/07/2023

Local: São Gabriel da Cachoeira/AM **Órgão:** COMANDO DO EXERCITO **Unidade compradora:** 160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de Disputa:** Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 25/07/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 25/07/2023 16:19 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 28/07/2023 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00394452000103-1-007166/2023 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição, por dispensa de licitação, de transformador de distribuição, Tipo Trifásico, Potência Nominal 30, Tensão Nominal 13800/ 13200/12600/12000/11400 – 220/127V (Tensão P, Frequência Nominal 60, Ligações Triângulo – Estrela com neutro acessível, Normas Técnicas NBR 5440, Tipo Isolação, Óleo Mineral, Deslocamento Angular – 30, Método de Resfriamento Circulação Natural de Óleo

Informação complementar:

Amparada no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 26.154,34

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 24.696,16

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Transformador Distribuição	2	R\$ 13.077,17	R\$ 26.154,34	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[Voltar](#)



Este é o site eletrônico oficial destinado a divulgação de informações obrigatórias emitidas em nome de órgãos e entidades administrativas sob seus respectivos domínios.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, em colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.434, de 16 de agosto de 2020.

O desenvolvimento desta versão do site é um sistema conjunto de construção de uma concepção direta legal, bem como a estruturação e a normalização de informações.

Este sistema eletrônico é o site de acesso aos arquivos relativos às contratações disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas, sob o domínio www.pncc.gov.br.

<https://portal.deservicos.economia.gov.br>

0800 976 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Assinatura



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



TERMO DE ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM, no quartel da 21ª Companhia de Engenharia de Construção, encerro os trabalhos de instrução atinentes ao presente Processo de Dispensa de Licitação Nº 05/2023, NUP: 64411.003197/2023-84, procedido em cumprimento ao determinado no Plano Anual de Contratações do Comandante da 21ª Cia E Cnst, nesta página de número 116, em razão da conclusão dos trabalhos, do que para constar, lavrei o presente Termo.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 14 de agosto de 2023.

Agente de Contratação da 21ª Cia E Cnst